



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2021 Nº 5790



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 234 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, a partir de 2 de fevereiro de 2021:

1. DENISE SALES DE CARVALHO TOMAZ, Gerente de Gestão Central de Materiais e do Almoxarifado - DAI-1;
2. TATIANA BRAGA DO CARMO BARROS, Gerente de Administração e Finanças - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 235 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 2 de fevereiro de 2021:

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	10
SECRETARIA DA FAZENDA	11
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	11
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	16
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	16
AGETO	17
ATS	18
TOCANTINS PARCERIAS	20
DETRAN	20
IGEPREV	26
RURALTINS	26
ITERTINS	26
JUCETINS	28
UNITINS	29
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	29

1. CARMEM LÚCIA MATTJE FERES, matrícula 933330-1, FCA-1;
2. EDILZA DE FÁTIMA DA SILVA SÉRGIO MONTEIRO, matrícula 871269-1, FCA-1;
3. EDMILSON CIRILO FOLHA, matrícula 11155132-1, FCA-1;
4. IDERLAN SOARES GUEDES, matrícula 863303-2, FCA-1;
5. JOQUEBEDE CORADO LOPES, matrícula 1141511-2, FCA-4;
6. LEANDRO ROEDER, matrícula 1140485-3, FCA-1;
7. PATRÍCIA ALVES SANTANA XAVIER VIDAL, matrícula 1272330-1, FCA-6;
8. POLICARPO FERNANDES ALENCAR DE LIMA, matrícula 900981-1, FCA-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 236 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 2 de fevereiro de 2021, para a estrutura operacional da Secretaria do Planejamento e Orçamento, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, ocupado por ANDRESSA SANTANA DE CASTRO, nomeada pelo Ato nº 2.180 - NM, de 24 de setembro de 2019, publicado na edição 5.449 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 237 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 2 de fevereiro de 2021, para a estrutura operacional da Secretaria do Planejamento e Orçamento, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, ocupado por SISLEY THESSA GONÇALVES SILVA, nomeada pelo Ato nº 895 - NM, de 27 de março de 2019, publicado na edição 5.326 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 238 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 2 de fevereiro de 2021, para a estrutura operacional da Secretaria do Planejamento e Orçamento, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, ocupado por THAYNA ARAÚJO DE CARVALHO, nomeada pelo Ato nº 906 - NM, de 28 de março de 2019, publicado na edição 5.327 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 242.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0003075-30.2017.8.27.0000, do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, resolve

N O M E A R, mediante determinação judicial,

REGIVALDO REIS DA SILVA, inscrição 0160328427, 14º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Trânsito do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Gurupi.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 243 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, a partir de 1º de janeiro de 2021:



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

1. ALDERICO PEREIRA MEDEIROS, matrícula 775244-1;
2. HELLEN REGINA DA SILVA RIBEIRO, matrícula 11149744-2;
3. ISAIAS ARAÚJO SILVA, matrícula 931503-1;
4. NEUTON MACIEL GOMES JÚNIOR, matrícula 1161270-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 244 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

THAÍS TAVARES AMORIM para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Regional de Educação, Juventude e Esportes - DAS-4, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 277 - DISP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Gestão - FC-SECAD-2 o servidor RAFAEL LIMA DE SOUSA, matrícula 1283200-1, lotado na Secretaria da Administração, a partir de 17 de janeiro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 278 - CSS, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 5, de 25 de janeiro de 2021, resolve

C E D E R

ao Município de Maurilândia do Tocantins o Auxiliar Administrativo EDINAM FERNANDES DE AQUINO, matrícula 1069926-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 279 - EX, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, a partir de 2 de fevereiro de 2021:

1. DENISE SALES DE CARVALHO TOMAZ, Gerente de Gestão de Materiais e do Módulo do Almoarifado do SIGA - DAI-1;
2. TATIANA BRAGA DO CARMO BARROS, Gerente de Administração e Finanças do Plansaúde - DAI-1.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 280 - EX, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

DAVID SANTANA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola - DAI-2, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 281 - CSS, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 12, de 1º de fevereiro de 2021, resolve

C E D E R

ao Município de Riachinho o Assistente Administrativo DAVID SANTANA DA SILVA, matrícula 409008-4, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, sem ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 282 - CSS, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 13, de 1º de fevereiro de 2021, resolve

C E D E R

ao Município de Buriti do Tocantins o Assistente Administrativo EVILASIO MELO DA SILVA, matrícula 811110-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, sem ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 283 - CSS, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 12, de 1º de fevereiro de 2021, resolve

C E D E R

ao Município de Riachinho a Técnica em Enfermagem MARIA CLEOMAR BEZERRA, matrícula 866821-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 286 - TSE, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria CCI nº 141 - CSS, de 29 de janeiro de 2021, publicada na edição 5.777 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual a Assistente Administrativa KATIANNE LOPES DE PAIVA, matrícula 89002-2, é cedida ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 287 - CSS, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 16, de 17 de fevereiro de 2021, resolve

C E D E R

ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO a Assistente Administrativa KATIANNE LOPES DE PAIVA, matrícula 89002-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 17 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 288 - DISP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Diretor Regional de Educação - FC-EDUCAÇÃO-3 a servidora TÂNIAARAÚJO DE FREITAS ALVES, matrícula 742111-3, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 5 de fevereiro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 289 - CSS, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida ao Município de São Sebastião do Tocantins a Auxiliar Administrativa ARIS VALDA MARACAIPE CHAVES SOUSA, matrícula 542705-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 290 - CSS, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 19, de 31 de dezembro de 2020, resolve

M A N T E R

cedida ao Município de São Sebastião do Tocantins a Auxiliar Administrativa ARIS VALDA MARACAIPE CHAVES SOUSA, matrícula 542705-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 9 - APT, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 1 - DISP, de 4 de janeiro de 2021, publicada na edição 5.771 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 23 de dezembro de 2020 os efeitos da dispensa de RAFAEL SANTOS E SILVA.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 10 - APT, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 199 - NM e a Portaria CCI nº 234 - EX, ambos de 9 de fevereiro de 2021, publicados na edição 5.786 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 11 de fevereiro de 2021 os efeitos da nomeação e da exoneração de GLEICIANE CUNHA LIMA DOS SANTOS e MAYANA ABREU BARBIERI.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 11 - APT, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 227 - NM, de 12 de fevereiro de 2021, publicado na edição 5.787 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes a partir de 3 de fevereiro de 2021 os efeitos da nomeação de CRISTIANE MIREILE BAZZO DE PINA.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 12 - APT, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 242 - CSS, de 10 de fevereiro de 2021, publicada na edição 5.785 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão de ARNALDO RODRIGUES DONATO, matrícula 905206-8, ao Município de Lagoa da Confusão, se refere ao período de 1º de março a 31 de dezembro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 13 - APT, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 170 - DSG, de 4 de fevereiro de 2021, publicado na edição 5.781 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 20 de outubro de 2020 os efeitos da designação de NURIAN MIRANDA PEREIRA.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 156/2021/GASEC, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo nº 2020/32470/000549, constatou que a servidora aposentada tem direito às progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada TEREZINHA DE JESUS VIEIRA, Número Funcional 297991/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X21-15, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	III-K	IV-K	01/01/2015	22/09/2015
HORIZONTAL	IV-K	IV-L	20/01/2017	20/01/2017

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 161/2021/GASEC, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto nos arts. 18 e 22, da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo, posicionando - os nos correspondentes nível e referências constantes dos Anexos II a VIII da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROG	NUM FUNC	VINC	SERVIDOR	CPF	NÍVEL/REF. ATUAL	DATA DE PREENC DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)	Nº DO PROCESSO/SGD
HOR	402476	2	ALDECI APARECIDA LOPES BRITO	XXX.XXX.X21-04	PBG-I-D	15/05/2015	15/05/2015	2020/27000/009963
HOR	402476	2	ALDECI APARECIDA LOPES BRITO	XXX.XXX.X21-04	PBG-I-E	15/05/2018	15/05/2018	2020/27000/009963
HOR	573362	2	CACILDA LUCIANO DOS REIS GUILHERME	XXX.XXX.X21-34	PN-III-D	01/10/2015	01/10/2015	2019/27000/19727
HOR	573362	2	CACILDA LUCIANO DOS REIS GUILHERME	XXX.XXX.X21-34	PN-III-E	01/10/2018	01/10/2018	2019/27000/19727
HOR	492805	2	CLEIDE DE OLIVEIRA CARDOSO	XXX.XXX.X11-15	PN-II-D	01/10/2016	01/10/2016	2020/27000/010434
HOR	492805	2	CLEIDE DE OLIVEIRA CARDOSO	XXX.XXX.X11-15	PN-II-E	01/10/2019	01/10/2019	2020/27000/010434
HOR	550740	1	CLEIDE TEIXEIRA DIAS	XXX.XXX.X61-87	PN-III-D	01/10/2019	01/10/2019	2019/27000/016811
HOR	263357	2	CLOVIS BEZERRA PATRIOTA FILHO	XXX.XXX.X04-68	PBG-II-E	01/10/2017	01/10/2017	2020/27009/010436

HOR	587919	2	DINALVA BANDEIRA BARROS MARTINS	XXX.XXX.X71-49	PN-II-E	01/10/2019	01/10/2019	2019/27000/016878
HOR	567751	2	DIVINA PEREIRA BARROS CARDOSO	XXX.XXX.X31-15	PN-III-D	01/10/2015	01/10/2015	2019/27000/18208
HOR	567751	2	DIVINA PEREIRA BARROS CARDOSO	XXX.XXX.X31-15	PN-III-E	01/10/2018	01/10/2018	2019/27000/18208
HOR	624072	4	FRANCISCA CONCEIÇÃO GERMANO SILVA	XXX.XXX.X41-15	PN-II-E	01/10/2018	01/10/2018	2019/27000/016635
HOR	683283	1	INES LENIR FIAMETTI	XXX.XXX.X49-72	PN-III-D	01/10/2015	01/10/2015	2020/27000/010437
HOR	683283	1	INES LENIR FIAMETTI	XXX.XXX.X49-72	PN-III-E	01/10/2018	01/10/2018	2020/27000/010437
HOR	530715	2	IZELDA TORRES BARBOSA GOMES	XXX.XXX.X41-00	PN-I-D	15/02/2019	15/02/2019	2019/27000/016967
HOR	454191	1	JOAO SALVADOR DIAS NOLETO	XXX.XXX.X01-72	PN-I-H	01/10/2019	01/10/2019	2020/27000/008640
HOR	641100	1	LUCINETE DE SOUSA DA SILVA	XXX.XXX.X01-00	PN-II-E	01/10/2019	01/10/2019	2019/27000/019902
HOR	423418	2	LUIZA VERONICA PEREIRA LUZ	XXX.XXX.X11-20	PN-I-D	02/08/2016	02/08/2016	2020/27000/000340
VERT	423418	2	LUIZA VERONICA PEREIRA LUZ	XXX.XXX.X11-20	PN-III-D	30/05/2017	30/05/2017	2020/27000/000340
HOR	423418	2	LUIZA VERONICA PEREIRA LUZ	XXX.XXX.X11-20	PN-III-E	02/08/2019	02/08/2019	2020/27000/000340
HOR	283335	4	MARIA BATISTA GOMES DOS REIS ARAUJO	XXX.XXX.X81-34	PBG-I-F	01/10/2017	01/10/2017	2020/27000/010644
HOR	195057	1	MARIA CORACI GOMES DA SILVA	XXX.XXX.X71-49	PN-II-E	01/10/2019	01/10/2019	2019/27000/016979
HOR	544600	1	MARIA DE FATIMA GUEDES NOGUEIRA	XXX.XXX.X71-91	PN-III-E	01/10/2019	01/10/2019	2019/27000/018987
HOR	789668	2	MARIA SANDRA SOUSA SARAIVA	XXX.XXX.X31-87	PN-III-D	01/10/2016	01/10/2016	2020/27000/005339
HOR	789668	2	MARIA SANDRA SOUSA SARAIVA	XXX.XXX.X31-87	PN-III-E	01/10/2019	01/10/2019	2020/27000/005339
HOR	539767	2	MARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	XXX.XXX.X01-30	PBG-II-E	01/10/2017	01/10/2017	2020/27000/010645
VERT	539767	2	MARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	XXX.XXX.X01-30	PBG-III-E	17/11/2017	17/11/2017	2020/27000/010645
HOR	555761	1	NUBIA DIAS LIMA DUTRA	XXX.XXX.X81-34	PN-III-E	01/10/2019	01/10/2019	2020/27000/004891
HOR	784040	2	ONEIDE MASCARENHAS MARTINS	XXX.XXX.X31-20	PN-II-E	01/10/2019	01/10/2019	2020/27000/000446
HOR	597056	2	OSMARINA TAVARES RIBEIRO	XXX.XXX.X01-25	PN-III-E	01/10/2019	01/10/2019	2020/27000/000323
HOR	564130	2	RONEYDY ROSA DA SILVA SIQUEIRA	XXX.XXX.X41-49	PBG-II-C	01/10/2016	01/10/2016	2020/27000/010348
HOR	564130	2	RONEYDY ROSA DA SILVA SIQUEIRA	XXX.XXX.X41-49	PBG-II-D	01/10/2019	01/10/2019	2020/27000/010348
HOR	401952	2	SUSANA ALVES BEZERRA	XXX.XXX.X51-91	PBG-II-G	01/10/2017	01/10/2017	2020/27000/010827
HOR	193590	1	TANIA ALVES FERREIRA BRASIL	XXX.XXX.X38-41	PN-I-D	02/01/2017	02/01/2017	2020/27000/004839
VERT	193590	1	TANIA ALVES FERREIRA BRASIL	XXX.XXX.X38-41	PN-III-D	15/04/2019	15/04/2019	2020/27000/004839
HOR	193590	1	TANIA ALVES FERREIRA BRASIL	XXX.XXX.X38-41	PN-III-E	02/01/2020	02/01/2020	2020/27000/004839
HOR	434386	1	VALDENORA PEREIRA LIMA	XXX.XXX.X23-72	PN-II-E	01/10/2019	01/10/2019	2020/27000/005041

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 162/2021/GASEC, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0013458-33.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para o "Padrão II", constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, a partir de 10/04/2018, com efeitos financeiros no mês subsequente, 01/05/2018, ao servidor público ARISTOTELES CAPONE, Número Funcional 1060651-1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.X11-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, a partir da intimação da Fazenda em 22/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 164/2021/GASEC, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o OFÍCIO GAB/PREF/ Nº 017/2021, de 03 de fevereiro de 2021, e em conformidade com o Ofício nº 186, de 04 de fevereiro de 2021, da Casa Civil, resolve:

LOTAR,

ANA PAULA DA SILVA MOURA, CPF: XXX.XXX.641-65, Monitora, integrante do quadro de pessoal do Município de Peixe - TO, a disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa, a partir de 15 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 167/2021/GASEC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR:

O servidor INEIJAIM JOSÉ BRITO SIQUEIRA, Secretário Executivo da Secretaria da Administração, para responder cumulativamente pela Diretoria de Gestão do Plano de Assistência em Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Palmas - TO, em 11 de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 168/2021/GASEC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

DISPENSAR,

EMERSON HERCULES LEÃO ALVES, número funcional 1210602/1, inscrito no CPF nº xxx.xxx.161-04, da Função Comissionada do Magistério - FCM -1, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, a partir de 16 de fevereiro de 2021, considerando seu afastamento para gozo da Licença para o Tratar de Interesses Particulares.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 172/2021/GASEC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1082/2021/SES/GASEC, de 09 de fevereiro de 2021, da Secretaria da Saúde, resolve:

EXCLUIR, o nome da servidora LAUDILENE SOUZA LUZ, número funcional 11698390/1, CPF: XXX.XXX.251-67, do Ato Declaratório de Extinção nº 18/2021/GASEC/SECAD, de 12 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.765, de 14 de janeiro de 2021, referente a extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 174/2021/GASEC, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e;

Considerando, o MEMO/SECAD/Nº 06/2021/NUAP que solicita Instauração de Comissão Especial, para apurar o possível descumprimento contratual das empresas TB LOGUER Contrato nº 047/2014 e SELENORTE 2 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA Contrato nº 048/2014, relativo ao Processo 2014/13010/000135;

Considerando, o PARECER JURÍDICO Nº 108/2020/ASJUR, desta Pasta, reportando descumprimento da Cláusula Décima - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA do Edital licitado;

Considerando, a necessidade premente de examinar a legalidade; a economicidade; os atos de gestão; os aspectos contábeis, financeiros e operacionais inerentes à relação contratual com as empresas TB LOGUER contrato nº 047/2014 e SELENORTE 2 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA contrato nº 048/2014;

Considerando, a complexidade do Processo nº 2014/13010/000135, cujo objeto trata dos serviços de Locação de veículos, que atende aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Tocantinense;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão Especial sob nº 2021/23000/000333 para apurar o possível descumprimento contratual das empresas TB LOGUER contrato nº 047/2014 e SELENORTE 2 LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA contrato nº 048/2014, Processo nº 2014/13010/000135, bem como, examinar a legalidade; a economicidade; os atos de gestão; os aspectos contábeis, financeiros e operacionais inerentes à relação contratual, sem desconsiderar outros possíveis achados pela Comissão.

Art. 2º Designar os servidores abaixo para constituir a comissão e, sob a presidência do primeiro, realizar o trabalho de que trata o artigo anterior.

Nº Ord	Nome	Matrícula	Lotação
1º	Jormar Veloso Costa	1115916-1	Superintendencia de Administração e Finanças
2º	Karilla Pinto Rodrigues Passos	102727-1	Superintendencia de Administração e Finanças
3º	Anderson de Souza Bezerra	780320-1	Assessoria Jurídica
5º	Josias Cândido Freire	424393-3	Gerência de Gestão de Contratos
6º	Rodrigo Alexandre Gomes	824061-2	Gerência de Gestão de Contratos
7º	Simone Mendes de Miranda Arruda Albuquerque	11710322	Diretoria de Gestão de Transporte
8º	Nathali Silva Cunha	11175328-1	Gerência de Execução, Orçamentária, Financeira e Contábil
9º	Maycon Matos de Oliveira	1272039-1	Gerência de Execução, Orçamentária, Financeira e Contábil

Art. 3º Ficam os servidores supracitados autorizados a convocar servidores, requisitar processos, informações e relatórios pertinentes, como também, realizar visitas aos setores e entrevistas com os responsáveis;

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 175/2021/GASEC, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

NARA SIQUEIRA DE BAPTISTA PETRUS, número funcional 1255681/3, CPF nº xxx.xxx.143-04, do cargo de Psicólogo, do Quadro de Profissionais da Saúde, a partir de 23 de outubro de 2020, com base no que consta no processo nº 2021/30550/000989.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 185/2021/GASEC, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e,

CONSIDERANDO o art. 1º da Medida Provisória nº 1, de 1º de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.779, de 02 de fevereiro de 2021, resolve:

ESTABELECE LOTAÇÃO, dos servidores constantes da relação abaixo, na Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 02 de fevereiro de 2021.

Nº Funcional	Servidor	Cargo	CPF
1246720/3	Aline Rodrigues Parente de Campos	Técnico em Defesa do Consumidor	XXX.XXX.141-68
45187/2	Altran de Oliveira Junior	Operador de Microcomputador	XXX.XXX.097-66
11455403/1	Bruno Moure Cicero	Economista	XXX.XXX.891-45
933330/1	Carmem Lúcia Mattje Feres	Assistente Administrativo	XXX.XXX.171-91
11143738/2	Daniel Guedes dos Santos	Administrador	XXX.XXX.263-87
169241/1	David César de Castilho Queiroz Malena	Economista	XXX.XXX.117-81
232820/2	Edilson Gomes Pereira	Economista	XXX.XXX.681-15
871269/1	Edilza de Fátima da Silva Sérgio Monteiro	Assistente Administrativo	XXX.XXX.401-04
11155132/1	Edmilson Cirilo Folha	Motorista	XXX.XXX.611-04
418897/1	Elenice Dias da Rocha	Assistente Administrativo	XXX.XXX.882-00
11181010/1	Eliane Resende Gomes	Assistente Administrativo	XXX.XXX.506-03
537448/6	Elizana Alves de Souza	Economista	XXX.XXX.162-00
11223910/1	Galtiei Ferreira Tavares	Estatístico	XXX.XXX.074-48
1148613/3	Geiziane Pereira da Cunha	Economista	XXX.XXX.631-32
11160080/1	Gleudson Bezerra da Cruz	Economista	XXX.XXX.101-53
999110/5	Grazielle Azevedo Evangelista	Economista	XXX.XXX.771-34
863303/2	Iderlan Soares Guedes	Assistente Administrativo	XXX.XXX.121-53
177559/4	João José Rodrigues Brito	Assistente Administrativo	XXX.XXX.621-00
11142510/2	João Paulo Soares Lima	Contador	XXX.XXX.611-69
294904/5	Joaquim da Silva Monteiro	Assistente Administrativo	XXX.XXX.271-20
184552/5	Joaquim Eduardo Manchola Cifuentes	Gestor Público	XXX.XXX.788-88
1141511/2	Joquebede Corado Lopes	Contador	XXX.XXX.131-41
805741/1	José Anunciação Batista Filho	Economista	XXX.XXX.956-68
934784/2	José Pedro Dias Leite	Contador	XXX.XXX.811-68
813830/1	Kellen Cristina Soares Wisniewski	Assistente Administrativo	XXX.XXX.191-91
1023845/1	Kézia Araújo Dias	Economista	XXX.XXX.261-53
578300/5	Krishna Garcia de Souza	Administrador	XXX.XXX.101-00
1140485/3	Leandro Roeder	Economista	XXX.XXX.473-09
323618/3	Leonel Brizola Seixas	Economista	XXX.XXX.891-49
11176830/1	Lucas Bruno Balbino	Economista	XXX.XXX.289-27
11140763/2	Luciana Pinto da Silva Brandão	Economista	XXX.XXX.082-68
327790/2	Marcus Pompeio Rios de Pina	Administrador	XXX.XXX.571-00
750533/2	Maria Zelia Pereira Coelho	Assistente Administrativo	XXX.XXX.781-34
100940/3	Mario Masagi Akitaya	Economista	XXX.XXX.291-20
673540/1	Marietela Ferreira Campelo Fonseca	Assistente Administrativo	XXX.XXX.861-53
11143789/2	Odilton Dutra da Silva	Administrador	XXX.XXX.971-87
1272330/1	Patricia Alves Santana Xavier Vidal	Analista Técnico-Administrativo	XXX.XXX.871-18
687800/4	Patricia Cordeiro Marmore	Economista	XXX.XXX.171-15
894920/1	Paulo Augusto Barros de Sousa	Operador de Microcomputador	XXX.XXX.971-72
110696/5	Pedro Filipe Alves Braga Rodrigues	Economista	XXX.XXX.311-35
900981/1	Policarpo Fernandes Alencar de Lima	Operador de Microcomputador	XXX.XXX.306-91
632536/6	Raimundo Nonato Case de Brito	Economista	XXX.XXX.861-20
640089/1	Regina Sônia Botelho Martins	Economista	XXX.XXX.706-68
784075/2	Rildo Marcos Guarda	Operador de Microcomputador	XXX.XXX.269-34
853073/3	Roberto Mauro Guarda	Gestor Público	XXX.XXX.769-49
500085/1	Romildo Leite Dias	Técnico Agropecuário	XXX.XXX.061-15
685450/2	Rosa Antonia Rodrigues Monteiro	Economista	XXX.XXX.341-72
681444/3	Sergislei Silva de Moura	Assistente Administrativo	XXX.XXX.633-34
866080/5	Silvia Rodrigues Barros	Auxiliar Administrativo	XXX.XXX.901-10
656784/2	Vanda Maria Gonçalves Paiva	Gestor Público	XXX.XXX.239-00
822880/4	Vivian Dias Diniz	Analista Técnico-Administrativo	XXX.XXX.101-87
1275097/1	Viviane Alexandre da Silva Pereira	Administrador	XXX.XXX.871-20

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração.

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 8/2021/GASEC, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Papiloscopista, do Quadro Permanente da Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública, por haver o(a) titular Rennedy da Mota Macedo, número funcional 11590270/1, CPF nº xxx.xxx.153-28, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Pará, a partir de 02 de fevereiro de 2021, com base no que consta no processo nº 2021/31000/000871.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 9/2021/GASEC, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) no Departamento Estadual de Trânsito, por haver o(a) titular Peterson Victor Carmo Albertoni Sacconi, número funcional 1283480/1, CPF nº xxx.xxx.731-47, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Prefeitura Municipal de Porto Nacional, a partir de 29 de dezembro de 2020, com base no que consta do processo nº 2021/32470/000089.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 66/2021/GASEC/SECAD, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/38969/001989, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11504862/4	XXX.XXX.001-70	MAURO JÚNIOR DE SOUSA MELO	AUXILIAR I	2021/23000/000328	03/02/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 74/2021/GASEC/SECAD, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/17019/003630, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11621044/2	XXX.XXX.951-37	YURI SOARES MONTEIRO	AUXILIAR II	2021/23000/000330	08/02/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 75/2021/GASEC/SECAD, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/40319/004248, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11677120/1	XXX.XXX.039-66	JOSIANE DE PAULA E SILVA GENEVRO	AUXILIAR II	2021/23000/000338	10/02/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 76/2021/GASEC/SECAD, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/17019/003642, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11532106/3	XXX.XXX.221-76	LUIZ PIRES DE CASTRO JUNIOR	AUXILIAR II	2021/23000/000354	10/02/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 77/2021/GASEC/SECAD, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/40319/004127, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11677244/1	XXX.XXX.341-42	JENIFFER DURAES DE SOUSA	ANALISTA I	2021/23000/000370	15/02/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 78/2021/GASEC/SECAD, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019,

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO nº 215/2021/SEDUC, de 11 de fevereiro de 2021, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação do serviço, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11526149/3	XXX.XXX.251-44	IVANILDA WAKRTADI XERENTE	AUXILIAR I	2021/23000/000367	03/01/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 79/2021/GASEC/SECAD, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019 bem como do pedido constante do SGD: 2021/38969/002092, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11706228/1	XXX.XXX.031-05	RUSLEY MARCOS DE COELHO SILVA	ASSISTENTE II	2021/23000/000372	11/02/2021

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 689/2021/GASEC
Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2021/37000/000271
INTERESSADO(A): VICENTE NONATO FABIANO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Segurança do Trabalho
NÚMERO FUNCIONAL: 11187638/1
CPF: xxx.xxx.006-20
ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação
LOTAÇÃO: Superintendência de Habitação, Desenvolvimento Urbano e Metropolitano
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Vicente Nonato Fabiano, por meio do Despacho nº 6.799, de 20 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.514, de 02 de janeiro de 2020, por mais 01 (um) ano(s), compreendido(s) no período de 14.01.2021 a 13.01.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 78/2021
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: C L M CLINICA DE FISIOTERAPIA EIRELI-ME
CPF/CNPJ: 13.851.270/0001-58
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 0242 888888
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2021
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e LAIZA MATOS MOREIRA - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 2018.23000.003378
 CONTRATO Nº: 79/2021
 CONTRATANTE: Secretaria de Administração
 CONTRATADO: V. H. A. RODRIGUES EIRELI
 CPF/CNPJ: 29.826.209/0001-90
 OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAUDE-TO.
 VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
 MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
 Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
 Natureza de Despesa: 33.90.39
 Fonte Detalhada: 0242 888888
 DATA DA ASSINATURA: 15/02/2021
 VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e VITORIA HAYLLA ANDRADE RODRIGUES - representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.: 17.001.002.20-0020105
 CONSUMIDOR: EMIVALDO PEREIRA DA COSTA (CPF: 60001755153)
 FORNECEDOR: AIRES E RODRIGUES ADM. DE IMOVEIS LTDA (CNPJ: 02.162.204/0001-54).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (AIRES E RODRIGUES ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA - 02.162.204/0001-54) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por EMIVALDO PEREIRA DA COSTA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.20-0020105, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 11 de Fevereiro de 2021.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.: 17.001.002.20-0026233
 CONSUMIDOR: JHONATHAN CARVALHO PEREIRA CARDOSO ROSA (CPF: 01553516214)
 FORNECEDOR: GRUPO ANGELA FARIA (CNPJ: 36.854.676/0001-90).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ANGELA MARIA FARIAS DA SILVA 29681238826 - 36.854.676/0001-90) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JHONATHAN CARVALHO PEREIRA CARDOSO ROSA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.20-0026233, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 11 de Fevereiro de 2021.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.: 17.001.002.20-0019811
 CONSUMIDOR: TELMA LUCIA BATISTA (CPF: 47006242134)
 FORNECEDOR: ELO (CNPJ: 09.227.084/0001-75).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (ELO SERVIÇOS S/A - 09.227.084/0001-75) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por TELMA LUCIA BATISTA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.20-0019811, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 11 de Fevereiro de 2021.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.: 17.001.002.19-0035138
 CONSUMIDOR: DANIELLY CHRYSTINA CARDOSO DA SILVA (CPF: 01468840193)
 FORNECEDOR: MILHASTOP PALMAS (CNPJ: 30.782.862/0001-84).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (TELINA DANTAS TORRES 71156623391 - 30.782.862/0001-84) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por DANIELLY CHRYSTINA CARDOSO DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.19-0035138, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 11 de Fevereiro de 2021.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.: 17.001.002.20-0026543
 CONSUMIDOR: FLAVIA GOMES DA SILVA (CPF: 00687285143)
 FORNECEDOR: JD CELULARES (CNPJ: 26.085.041/0001-11).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (JD CELULARES - 26.085.041/0001-11) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por FLAVIA GOMES DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.20-0026543, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 11 de Fevereiro de 2021.

Núcleo Regional de Palmas/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.: 17.001.002.20-0027637

CONSUMIDOR: MARCOS SOUSA AGUIAR (CPF: 06367361138)
FORNECEDOR: JD CELULARES (CNPJ: 26.085.041/0001-11).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (JD CELULARES - 26.085.041/0001-11) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARCOS SOUSA AGUIAR, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.20-0027637, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 11 de Fevereiro de 2021.

Núcleo Regional de Palmas/TO

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES**

PORTARIA-SEDUC Nº 246, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de aquisição de carrinho de carga industrial, carrinho plataforma, carrinho de carga dobrável, balança eletrônica, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 202/2020/ASSEJUR, para aquisição de carrinho de carga industrial, carrinho plataforma, carrinho de carga dobrável, balança eletrônica, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação das empresas, DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE ME, e EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS COSTA visando aquisição de carrinho de carga industrial, carrinho plataforma, carrinho de carga dobrável, balança eletrônica, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária: 27010.12.122.1100.2166 Naturezas de Despesa: 4.4.90.52 Fontes - 0101 nos termos do Processo Administrativo nº 2020/27000/010966

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DIEGO FERNANDO FONSECA VALENTE ME	11.226.934/0001-62	R\$ 6.181,74
EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS COSTA	36.118.557/0001-79	R\$ 2.482,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.663,74

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 247, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins; e em conformidade ao Edital nº 1, de 9 de fevereiro de 2021 - Sistema Prisional,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Avaliadora, em conformidade ao Edital nº 1, de 9 de fevereiro de 2021 - Sistema Prisional, que dispõe sobre Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva de Profissionais para atuar na função de Professores Regentes e/ou Instrutores Monitores Presencial, nos cursos de Formação Inicial e Continuada FIC: Auxiliar Pedagógico, Pedreiro de Alvenaria, Mecânico de Refrigeração e Climatização Residencial, Pintor de Obras Imobiliárias, Agricultor Familiar e Cabeleireiro, no âmbito do PRONATEC/NOVOS CAMINHOS, publicado na edição nº 5787, do Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Designar os servidores adiante indicados, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, integrarem a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva, de que trata o art. 1º desta Portaria.

ALDIZIA CARNEIRO DE ARAÚJO, matrícula, nº 701303-3;
GLAUCE GONÇALVES DA SILVA GOMES, matrícula, nº 1214071-6;
HEBE MARIA MENDES RIBEIRO SALES, matrícula, nº 1227149-1;
ROSÁLIA VENÂNCIO DA SILVA BRAGA, matrícula, nº 774434-1;
SÍLVIO INÁCIO MOREIRA, matrícula, nº 639543-2.

Art. 3º Designar Sílvio Inácio Moreira, para coordenar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 248, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, sendo sede, anexos, Diretorias Regionais de Educação e Unidades Escolares.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 13/2021/ASSEJUR, com o SGD 2021/27009/006419, e o PARECER TÉCNICO CGE Nº 6/2021/SUGACI/CGE, com o SGD Nº 2021/09049/001615, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Sede, anexos, DREs e escolas da Rede Estadual de Ensino.

Com fundamento no art. 23, incisos I e II, do Decreto Estadual nº 6.081/20 que autoriza a Adesão a Ata de entidades pertencentes a outros entes federados estaduais ou da União, quando formalmente autorizarem, desde que devidamente comprovada à vantagem nos autos de processo específico e Decreto Federal nº 7.892/93, art. 22. que diz sobre quando utilizar a adesão da ata de registro de preços, "Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador."

RESOLVE:

DECLARAR A ADESÃO A ATA DE nº 01/2019, da Secretaria Estadual de Saúde do Estado do Tocantins, com base no art. 23, incisos I e II, do Decreto Estadual nº 6.081/20 e no artigo 22, Decreto Federal nº 7.892/1993, para contratação da empresa, CONSTRUTORA PORTO S.A, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva por demanda para a Sede, anexos, DREs e escolas da Rede Estadual de Ensino.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27010.12.368.1156.1086 e Naturezas de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39 Fonte - 214, nos termos do Processo Administrativo nº 2020/27000/11254.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CONSTRUTORA PORTO S.A	37.243.599/0001-02	R\$ 20.126.437,74
TOTAL		R\$ 20.126.437,74

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA - SEDUC Nº 260, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

THAIS TAVARES AMORIM, Diretor Regional de Educação, Juventude e Esportes - DAS-4, para exercer a função de Diretora Regional de Educação, Juventude e Esportes de Arraias, a partir de 17 de fevereiro de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA CONJUNTA Nº 1/2021/GABSEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a servidora ELYVAGNA DOS SANTOS SILVA LACERDA, CPF: XXX.XXX.X13-00, número funcional 1227289-2, Gerente de Gestão de Pessoas, lotada na Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo de suas funções, responder interinamente pela Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de fevereiro de 2021.

Palmas, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE ADIAMENTO Nº 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET SRP Nº 019/2021**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PROCESSO Nº 2020/3100/01.828

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de materiais de consumo (café, açúcar, água sanitária e outros), para alterações a serem procedidas na inclusão dos itens no site comprasnet.

Palmas, 16 de fevereiro de 2021.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019
Republicado para correção**

PROCESSO: 2020/37000/000255
CONTRATO: 045/2019
CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF.
CONTRATADA: J. Câmara & Irmãos S.A
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência e valor do Contrato nº 045/2019, referente à prestação de serviços de publicação de avisos de licitação e demais atos decorrentes de licitação processados pela Comissão de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF, por mais 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 30/11/2020.
SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin pela Contratante e Ronaldo Borges Ferrante e Jean Carlos Almeida Teixeira pela Contratada.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação (SEINF), inscrita no CNPJ sob nº 01.786.011/0001-01, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) as Licenças Prévia e Instalação (LP e LI), relativas à implantação do Pier e Mirante do Projeto de Irrigação Manuel Alves, localizada na Zona Rural de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas - TO, 11 de fevereiro de 2021.

JULIANA PASSARIN
Secretária da Infraestrutura, Cidades e Habitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020**

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2020 (Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha) da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: AMPLA COMERCIAL EIRELI CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	576	UND	CERA LÍQUIDA VERMELHA, PROTEÇÃO E BRILHO, PARA TODOS OS TIPOS DE PISO. 750 ML. MARCA: ZUPP+BRILHO	R\$ 3,20	R\$ 1.843,20
7	104	UND	CESTO DE LIXO TELADO 10 LTS MARCA: RODOBEM	R\$ 3,80	R\$ 395,20
8	260	UND	COPO DE CRISTAL TIPO SUCO 300 ML. MARCA: NADIR FIGUEIREDO	R\$ 3,20	R\$ 832,00
13	40	GL	DETERGENTE LÍQUIDO GALÃO DE 5L, CONCENTRADO DILUIÇÃO 1X100, PARA LIMPEZA DE PEDRA GRANITO. A BASE ÁCIDO SULFÔNICO E EAMO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE COMODATO CENTRAIS DE DILUIÇÃO PARA ESTE PRODUTO. SEM CUSTOS ADICIONAIS. MARCA: DETERMIX LP	R\$ 58,00	R\$ 2.320,00
14	85	GL	DETERGENTE PERFUMADO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE PISO, AROMA FLORAL, COM DILUIÇÃO 1X150. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE CENTRAIS DE DILUIÇÃO PARA ESTE PRODUTO. SEM CUSTOS ADICIONAIS. MARCA: DETERMIX FS	R\$ 65,70	R\$ 5.584,50
43	360	PCT	PRATO DESCATÁVEL PARA REFEIÇÕES DE PLÁSTICO REFORÇADO LINHA BRANCA (PACOTE COM 10 UNIDADES DE 23CM DE DIÂMETRO). MARCA: TERMOPOT	R\$ 2,90	R\$ 1.044,00
47	106	GL	SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO, COMPOSTO LAURIL, ÉTER SULFATO DE SÓDIO 2,2,2 NITRILOTRISETANOL GRAXO DE COCO GLICERL AGENTES PEROLIZANTE, ESPESANTES OXIMETILENO ESSÊNCIA E ÁGUA BB 05 LITROS PH 6,5, AROMA ERVA DOCE (TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE). OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER DE COMODATO 65 SABONETEIRAS EM PLÁSTICO ABS COM RESERVATÓRIO COMPLETA, SEM CUSTOS ADICIONAIS. MARCA: FLORABELLA	R\$ 21,60	R\$ 2.289,60
VALOR GERAL					R\$ 14.308,50

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) As entregas deverão ser feitas integralmente na SEDE da Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO, situada na Rod. TO - 010, Km 1, Lote 11, Setor Leste, CEP: 77.001-970, neste município de Palmas/TO. A entrega deverá ser em dia útil em horário de expediente.

b) O objeto dessa licitação será recebido pelo Departamento de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente datado e assinado;

c) O prazo de entrega do produto ofertado será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, da Lei 8.666/93, até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 15 de fevereiro de 2021.

JULIANA PASSARIN AMPLA COMERCIAL EIRELI
Presidente Ata nº 1.970 - DSG CNPJ: 05.891.838/0001-36

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2020 (Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha) da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI CNPJ: 02.610.348/0001-26

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1.350	UND	ÁLCOOL GEL HIDRATADO 70% INPM - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 GR. MARCA: OESTE	R\$ 3,50	R\$ 4.725,00
5	42	GL	CERA LÍQUIDA INCOLOR, PROTEÇÃO E BRILHO, PARA TODOS OS TIPOS DE PISO, GALÃO DE 5 LTS MARCA: USELIMP	R\$ 25,86	R\$ 1.077,72
11	364	PCT	COLHER DESCARTÁVEL CRISTAL PARA REFEIÇÕES - MATERIAL REFORÇADO (PACOTE COM 50 UNIDADES). MARCA: STRAWPLAST	R\$ 2,58	R\$ 939,12
12	192	CX	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML, LAVA-LOUÇAS BIODEGRÁVEL, FRASCO TRANSLÚCIDO, NA VERSÃO NEUTRO - (TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE) 24 X 1. MARCA: OI FC	R\$ 28,00	R\$ 5.376,00
15	216	GL	DESINFETANTE LÍQUIDO GALÃO DE 5L CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE SANITÁRIO, AROMA FLORAL, COM DILUIÇÃO 1X50. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER COMODATO DO EQUIPAMENTO DE DOSAGEM INDICADO PARA ESTE PRODUTO, SEM CUSTO ADICIONAIS. MARCA: USELIMP	R\$ 34,00	R\$ 7.344,00
16	178	UND	ESCOVA DE LAVAR ROUPA COM BASE PLÁSTICA E FIOS EM NYLON MARCA: CAPUAVA	R\$ 1,88	R\$ 334,64
17	98	UND	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO PLÁSTICA COM RECIPIENTE E CERDAS EM NYLON MARCA: CAPUAVA	R\$ 4,90	R\$ 480,20

21	61	PCT	FÓSFORO, COM PALITOS LONGOS 5CM, 10 X 1 X 240 PALITOS NA CAIXA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES E COM SELO DO INMETRO MARCA: FIAT LUX	R\$ 1,72	R\$ 104,92
22	170	PCT	GARFO DESCARTÁVEL CRISTAL PARA REFEIÇÕES - MATERIAL REFORÇADO (PACOTE COM 50 UNIDADES) MARCA: STRAWPLAST	R\$ 2,02	R\$ 343,40
24	102	UND	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1 LITRO, TAMPA TIPO "ROLHA CLEAN", REVESTIMENTO EXTERNO POLIPROPILENO - PP AMPOLA DE VIDRO, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, MANTÉM 12H, QUENTE E MANTÉM 24H FRIO, NÃO VAZA. MARCA: INVICTA	R\$ 14,09	R\$ 1.437,18
25	152	UND	GARRAFA TÉRMICA DE 5 LITROS. MARCA: INVICTA	R\$ 20,80	R\$ 3.161,60
26	160	PCT	GUARDANAPO NA COR BRANCA FOLHA ESPECIAL COM RELEVO 100% FIBRAS CELULÓSICAS 50 X 1, TAMANHO 24 X 22CM. MARCA: FLORAX	R\$ 0,66	R\$ 105,60
27	160	PCT	GUARDANAPO NA COR BRANCA FOLHA ESPECIAL COM RELEVO 100% FIBRAS CELULÓSICAS 50 X 1, TAMANHO 33 X 30CM. MARCA: FLORAX	R\$ 1,21	R\$ 193,60
28	1.800	UND	LIMPA ALUMÍNIO NEUTRO 500ML MARCA: FC	R\$ 1,38	R\$ 2.484,00
29	192	UND	LIMPA VIDRO 3 EM 1 AÇÃO, ANTI-POCHUVA/POLUIÇÃO DE 500. MARCA: MIX PLUS	R\$ 1,77	R\$ 339,84
30	1.920	UND	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO RECIPIENTE PLÁSTICO DE 500 ML. DEVERÁ TER IMPRESSO NA EMBALAGEM COM MARCAÇÃO PERMANENTE NOME OU MARCA DO FABRICANTE, DATA E LOTE DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL. (CAIXA 24 X 500 ML). (SIMILAR). MARCA: MIX PLUS	R\$ 1,82	R\$ 3.494,40
32	320	PAR	LUVAS DE LÁTEX COM FORRO FLOCADO PARA LIMPEZA EM GERAL TAMANHO MÉDIO MARCA: NOBRE	R\$ 2,50	R\$ 800,00
36	50	UND	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO COM CABO LONGO MARCA: CAPUAVA	R\$ 3,66	R\$ 183,00
38	71	PCT	PANO DE CHÃO DUPLO ALVEJADO 48X68 CM 100% ALGODÃO - PACOTE COM 25X1 MARCA: SACARIA	R\$ 2,60	R\$ 184,60
45	1.860	UND	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE FOSFATO, CONTEÚDO ZÉLITO NA FÓRMULA, CARTUCHO EM PAPEL CARTÃO 1K (TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE). MARCA: ESPUMIL	R\$ 3,80	R\$ 7.068,00
49	288	PCT	SACO REFORÇADO PARA LIXO DE 1ª QUALIDADE, RESÍDUO NORMAL, SEM FECHOS, CAPACIDADE PARA 60LTS, PACOTE COM 100 UND NA COR AZUL OU PRETO, CONFORME NORMA TÉCNICA DA ABNT E LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: MARANATHA	R\$ 9,20	R\$ 2.649,60
50	288	PCT	SACO REFORÇADO PARA LIXO DE 1ª QUALIDADE, RESÍDUO NORMAL, SEM FECHOS, CAPACIDADE PARA 30LTS, PACOTE COM 100 UND NA COR AZUL OU PRETO, CONFORME NORMA TÉCNICA DA ABNT E LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: MARANATHA	R\$ 8,50	R\$ 2.448,00
52	120	UND	RODO COM BASE EM POLIETILENO DE 30CM, CABO DE MADEIRA EMBLASFIFICADO PONTA ROSQUEÁVEL E BORRACHA DUPLA. MARCA: CAPUAVA	R\$ 3,32	R\$ 398,40
53	120	UND	RODO COM BASE EM POLIETILENO DE 40CM, CABO DE MADEIRA EMBLASFIFICADO PONTA ROSQUEÁVEL E BORRACHA DUPLA. MARCA: CAPUAVA	R\$ 4,14	R\$ 496,80
54	120	UND	RODO COM BASE EM POLIETILENO DE 60CM, CABO DE MADEIRA EMBLASFIFICADO PONTA ROSQUEÁVEL E BORRACHA DUPLA. MARCA: CAPUAVA	R\$ 5,52	R\$ 662,40
55	96	UND	TOALHA DE ROSTO 50X80CM 440 GR/M² 100% ALGODÃO CORES VARIADAS MARCA: ROYAL	R\$ 7,84	R\$ 752,64
56	288	UND	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, BASE DE PLÁSTICO, COM CABO ROSQUEÁVEL, MEDIDO 30 CM DE COMPRIMENTO E 05 A 07 CM DE ALTURA DE PELO. CONFECCIONADA COM 05 CARREIRAS D TUFO DE PELOS, PERFAZENDO UM TOTAL MÍNIMO DE 130 TUFO, EM FUROS COM, NO MÍNIMO, 05MM DE DIÂMETRO, UTILIZANDO-SE PELOS COM NO MÁXIMO 0,30MM DE ESPESURA, AS VASSOURAS DEVERÃO SER FORNECIDAS EM AMARRADOS COM 06 OU 12 UNIDADES E OS CABOS DEVEEM VIR SEPARADAMENTE, PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO. MARCA: CAPUAVA	R\$ 5,06	R\$ 1.457,28
57	360	UND	VASSOURÃO TIPO GARI ROBUSTO 60 CM, CABO GROSSO 28MM E 1,40M, COM CERDAS EM NYLON MARCA: CAPUAVA	R\$ 8,80	R\$ 3.168,00
VALOR GERAL					R\$ 52.209,94

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) As entregas deverão ser feitas integralmente na SEDE da Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO, situada na Rod. TO - 010, Km 1, Lote 11, Setor Leste, CEP: 77.001-970, neste município de Palmas/TO. A entrega deverá ser em dia útil em horário de expediente.

b) O objeto dessa licitação será recebido pelo Departamento de Almoarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente datado e assinado;

c) O prazo de entrega do produto ofertado será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, da Lei 8.666/93, até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 15 de fevereiro de 2021.

JULIANA PASSARIN DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI
Presidente Ato nº 1.970 - DSG CNPJ: 02.610.348/0001-26

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020**

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2020 (Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha) da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: FAMAHA COM. DE DEPART. E SERVIÇOS DE LICITAÇÕES
CNPJ: 07.734.851/0001-07

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	792	UND	FLANELA 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, TAMANHO 56X38CM MARCA: DHL	R\$ 1,94	R\$ 1.536,48
39	384	UND	PANO DE PRATO 100 % ALGODÃO, ALVEJADO 66 X 40 CM	R\$ 1,82	R\$ 698,88
VALOR GERAL					R\$ 2.235,36

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) As entregas deverão ser feitas integralmente na SEDE da Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO, situada na Rod. TO - 010, Km 1, Lote 11, Setor Leste, CEP: 77.001-970, neste município de Palmas/TO. A entrega deverá ser em dia útil em horário de expediente.

b) O objeto dessa licitação será recebido pelo Departamento de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente datado e assinado;

c) O prazo de entrega do produto ofertado será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, da Lei 8.666/93, até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 15 de fevereiro de 2021.

JULIANA PASSARIN FAMAHA COM. DE DEPART. E
Presidente Ato nº 1.970 - DSG SERVIÇOS DE LICITAÇÕES
CNPJ: 07.734.851/0001-07

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020**

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2020 (Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha) da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: JMBRAGACOMERCIALBRILHANTE CNPJ: 37.010.127/0001-00

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2.880	UND	ÁGUA SANITÁRIA ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ANATÔMICA DE 01 (UM) LITRO COM BICO DOSADOR - COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, TENDO UMA PERCENTAGEM DE CLORO ATIVO: 2,0%, 2,5% PP A BASE DE ÁGUA, AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA. MARCA: FC	R\$ 1,79	R\$ 5.155,200
9	300	CX	COPO DESCARTAVEL - CAPACIDADE PARA 200 ML, POLIESTIRENO, ATÓXICO, COM MASSA MÍNIMA DE 2,20G, APROVADO PELA ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES, APLICAÇÃO LÍQUIDOS DIVERSOS 25 X 1. MARCA: TOTALPLAST	R\$ 75,00	R\$ 22.500,00
10	85	CX	COPO DESCARTAVEL - CAPACIDADE PARA 50 ML, POLIESTIRENO, ATÓXICO, COM MASSA MÍNIMA DE 2,20G, APROVADO PELA ABNT, PACOTE COM 100 UNIDADES, APLICAÇÃO LÍQUIDOS DIVERSOS 50 X 1. MARCA: TOTALPLAST	R\$ 75,00	R\$ 6.375,00
VALOR GERAL					R\$ 34.030,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) As entregas deverão ser feitas integralmente na SEDE da Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO, situada na Rod. TO - 010, Km 1, Lote 11, Setor Leste, CEP: 77.001-970, neste município de Palmas/TO. A entrega deverá ser em dia útil em horário de expediente.

b) O objeto dessa licitação será recebido pelo Departamento de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente datado e assinado;

c) O prazo de entrega do produto ofertado será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, da Lei 8.666/93, até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 15 de fevereiro de 2021.

JULIANA PASSARIN
Presidente Ato nº 1.970 - DSG

J M BRAGA COMERCIAL
BRILHANTE
CNPJ: 37.010.127/0001-00

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020**

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2020 (Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha) da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: LR DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 23.004.406/0001-48

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1.080	UND	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92% INPM - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1L. MARCA: ANHANGUERA	R\$ 5,20	R\$ 5.616,00
18	1.920	UND	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE MULTIUSO PARA LAVAR LOUÇAS 110MMX75MMX22MM. MARCA: WISHI	R\$ 0,49	R\$ 940,80
19	1.120	PCT	ESPONJA DE LÃ EM AÇO, PACOTE COM 08 ESPONJAS, COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO. 8 X 1. MARCA: ASSOLAN	R\$ 0,90	R\$ 1.008,00
23	102	UND	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO PARA CAFÉ DE 1 LITRO, MATERIAL CROMADO ESCOVADO PRIMEIRA QUALIDADE. MARCA: TERMOLAR	R\$ 41,50	R\$ 4.233,00
31	42	UND	LIXEIRA BASCULANTE 60L, NO TAMANHO 41 X 31,3 X 74CM. MARCA: NOBRE	R\$ 68,10	R\$ 2.860,20
33	688	UND	ODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY 400ML DE FRAGÂNCIAS VARIADAS COMPOSTO DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIA. MARCA: KELTINE	R\$ 5,00	R\$ 3.440,00
34	140	CX	MARMITEX ALUMÍNIO Nº 9, FECHAMENTO MÁQUINA C/100 UNIDADES. MARCA: BOREDA	R\$ 38,10	R\$ 5.334,00
35	140	CX	MARMITEX DE ISOPOR BRANCA COM TAMPA 187 mm X 65mm - P/1100 ml, C/100 UNIDADES. MARCA: BOREDA	R\$ 45,10	R\$ 6.314,00
37	840	CX	PALITO DE DENTE C/100 UNIDADES. MARCA: GBORD	R\$ 0,29	R\$ 243,600
40	194	FD	PAPEL TOALHA BOBINA BRANCA DE ÓTIMA QUALIDADE FIBRAS 100% VIRGENS, NÃO TRANSGÊNICAS, ALTA ABSORÇÃO FD COM 6 ROLOS COM 200M CADA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER DE COMODATO 65 TOALHEIROS BOBINAUTO CUT COR BRANCA, SEM CUSTOS ADICIONAIS. MARCA: NOTAVEL	R\$ 63,20	R\$ 12.280,80
41	138	FD	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO ROLÃO 240M FOLHA DUPLA FARDOS COM 8 ROLOS DE 240M CADA DE ALTA ABSORÇÃO 100% CELULOSE VIRGENS FIBRAS NÃO TRANSGÊNICAS. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER DE COMODATO 55 DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO PARA 500MT COR BRANCA. MARCA: NOTAVEL	R\$ 61,10	R\$ 8.431,80
42	252	FD	PAPEL HIGIÊNICO, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO PICOTADO, ROLÃO DE NO MÍNIMO 30 METROS, FOLHA DUPLA, FARDO COM 16 PACOTES, CADA PACOTE COM 4 ROLOS. MARCA: CLARAMAX	R\$ 45,00	R\$ 11.340,00
44	940	PCT	SABÃO EM BARRA DE 1ª QUALIDADE, GLICERINADO, 100% BIODEGRADÁVEL NA VERSÃO NEUTRO, PARA QUALQUER TIPO DE LIMPEZA, EMBALAGEM CONTEUDO 5X200G - (TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE). MARCA: TUPI	R\$ 3,89	R\$ 3.656,60
46	700	UND	SABONETE DE 90G, BRANCO, SUAVE, CREMOSO E PERFUMADO DE 1ª QUALIDADE. MARCA: IARA	R\$ 0,79	R\$ 553,00
51	61	UND	SODA CAUSTICA 1 KG. MARCA: INDAIA	R\$ 6,80	R\$ 414,80
VALOR GERAL					R\$ 66.646,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) As entregas deverão ser feitas integralmente na SEDE da Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO, situada na Rod. TO - 010, Km 1, Lote 11, Setor Leste, CEP: 77.001-970, neste município de Palmas/TO. A entrega deverá ser em dia útil em horário de expediente.

b) O objeto dessa licitação será recebido pelo Departamento de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente datado e assinado;

c) O prazo de entrega do produto ofertado será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, da Lei 8.666/93, até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 15 de fevereiro de 2021.

JULIANA PASSARIN LR DISTRIBUIDORA LTDA
Presidente Ato nº 1.970 - DSG CNPJ: 23.004.406/0001-48

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, com base no Decreto nº 6.081/2020, do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2020 (Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha) da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: W V B VARGAS - CNPJ: 03.997.385/0001-00

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	200	UND	BALDE PLÁSTICO CRISTAL CAPACIDADE 20LT COM ALÇA DE METAL REFORÇADO MARCA: FORMPLAST	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
48	288	PCT	SACO REFORÇADO PARA LIXO DE 1ª QUALIDADE, RESÍDUO NORMAL, SEM FECHOS, CAPACIDADE PARA 100 LITS, PACOTE COM 100 UND NA COR AZUL OU PRETO, CONFORME NORMA TÉCNICA DA ABNT E LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCA: BRASLIXO	R\$ 20,00	R\$ 5.760,00
VALOR GERAL					R\$ 7.760,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) As entregas deverão ser feitas integralmente na SEDE da Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO, situada na Rod. TO - 010, Km 1, Lote 11, Setor Leste, CEP: 77.001-970, neste município de Palmas/TO. A entrega deverá ser em dia útil em horário de expediente.

b) O objeto dessa licitação será recebido pelo Departamento de Almoxarifado, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente datado e assinado;

c) O prazo de entrega do produto ofertado será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57, da Lei 8.666/93, até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22, do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame e o Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.

Palmas - TO, 15 de fevereiro de 2021.

JULIANA PASSARIN W V B VARGAS
Presidente Ato nº 1.970 - DSG CNPJ: 03.997.385/0001-00

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 017/2020 - Processo Administrativo Nº 2020/38960/000455 - Objeto: Aquisição de material de limpeza, copa e cozinha para atender a Agência Tocantinense de Transportes e Obras, conforme segue:

AMPLA COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 05.891.838/0001-36, o valor adjudicado de R\$ 14.308,50 (quatorze mil, trezentos e oito reais e cinquenta centavos).

DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI

CNPJ: 02.610.348/0001-26, o valor adjudicado de R\$ 52.209,94 (cinquenta e dois mil, duzentos e nove reais e noventa e quatro centavos).

FAMAHA COMÉRCIO DE DEPARTAMENTOS E SERVIÇOS DE LICITAÇÃO

CNPJ: 07.734.851/0001-07, o valor adjudicado de R\$ 2.235,36 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

CNPJ: 37.010.127/0001-00, valor adjudicado R\$ 34.030,20 (trinta e quatro mil, trinta reais e vinte centavos).

LR DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 23.004.406/0001-48, o valor adjudicado R\$ 66.646,60 (sessenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

WVB VARGAS

CNPJ: 03.997.385/0001-00, valor adjudicado R\$ 7.760,00 (sete mil, setecentos e sessenta reais).

Valor Total Adjudicado: R\$ 177.190,60 (cento e setenta e sete mil, cento e noventa reais e sessenta centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas/TO, 15 de fevereiro de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009557**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento de interessados o resultado de julgamento na fase de proposta referente à Concorrência supra.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução da conclusão da construção de Escola de Tempo Integral Padrão 1500 Alunos no município de Pedro Afonso, no Estado do Tocantins.

Vencedora: ÔMEGA SERVIÇOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, no valor total de R\$ 9.424.598,79 (nove milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos).

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Superintendente de Licitação de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS**PORTARIA SPI Nº 03, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN
Secretário de Parcerias e Investimentos

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 03, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X01-49	956731-1	Alan Rickson Andrade De Araujo	83.73	2019
2	XXX.XXX.X66-49	978039-1	Pedro Olimpio Pereira Furtado Neto	84.00	2019

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA Nº 1/2021/GABSEC/SEPLAN.**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, e em observância à Medida Provisória nº 1, de 1º de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR os servidores adiante relacionados, nas respectivas unidades da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 2 de fevereiro de 2021:

NOME	CARGO EFETIVO	CARGO EM COMISSÃO	MATRÍCULA/CPF	LOTAÇÃO
ALINE RODRIGUES PARENTE DE CAMPOS	Técnico em Defesa do Consumidor	Gerente de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS	1246720-3	Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS
ALTRAN DE OLIVEIRA JUNIOR	Operador de Microcomputador	Diretor de Gestão da Dívida Pública	45187-2	Diretoria de Gestão da Dívida Pública
ANTÔNIO AMARAL JÚNIOR		Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	485.XXX.XXX-49	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
BRUNO MOURE CICERO	Economista		11455403-1	Gerência de Zoneamento Territorial
CARMEM LUCIA MATTJE FERES	Assistente Administrativo		933330-1	Diretoria de Gestão para captação de recursos
DANIEL GUEDES DOS SANTOS	Administrador	Gerente de Monitoramento e Avaliação	11143738-2	Gerência de Monitoramento e Avaliação
DAVID CESAR DE CASTILHO QUEIROZ MALENA	Economista		169241-1	Gerência de Planejamento Setorial
DAVID SIFFERT TORRES		Superintendente de Captação de Recursos e Gestão do Gasto Público	249005-4	Superintendência de Captação de Recursos e Gestão do Gasto Público
EDILSON GOMES PEREIRA	Economista		232820-2	Gerência de Programação e Elaboração Orçamentária
EDILZA DE FATIMA DA SILVA SERGIO MONTEIRO	Assistente Administrativo		871269-1	Superintendência de Gestão Orçamentária
EDMILSON CIRILO FOLHA	Motorista		11155132-1	Diretoria de Administração e Finanças
ELENICE DIAS DA ROCHA	Assistente Administrativo		418897-1	Gerência de Gestão de Pessoas
ELIANE RESENDE GOMES	Assistente Administrativo	Gerente de Apoio Técnico e Administrativo da UGP - PDRIS	11181010-1	Gerência de Apoio Técnico e Adm. da UGP - PDRIS
ELIZANA ALVES DE SOUZA	Economista	Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica	537448-6	Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica
EVANS MARIZE REZENDE MARQUES		Gerente de Projeção e Registro da Dívida Pública	11196645-3	Gerência de Projeção e Registro da Dívida Pública
FERNANDA AMAZONAS AIRES		Assessor de Gabinete III	11491191-2	Gabinete do Secretário Executivo
GALTTIERI FERREIRA TAVARES	Estatístico	Gerente de Descentralização de Recursos	11223910-1	Gerência de Descentralização de Recursos
GEIZIANNE PEREIRA DA CUNHA	Economista	Gerente de Informações Socioeconômicas	1148613-3	Gerência de Informações Socioeconômicas
GLEIDSON BEZERRA DA CRUZ	Economista		11160080-1	Gerência de Informações Socioeconômicas
GRAZIELLE AZEVEDO EVANGELISTA	Economista	Gerente de Contas Regionais	999110-5	Gerência de Contas Regionais
HENRIQUE ROCHA ARMANDO		Chefe da Assessoria Jurídica	406.XXX.XXX-64	Chefia da Assessoria Jurídica
IDERLAN SOARES GUEDES	Assistente Administrativo		863303-2	Gerência de Projeção e Registro da Dívida Pública
IVONETE FERREIRA DE ARAÚJO CURSINO		Gerente de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS	1249827-2	Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 58, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os fiscais conforme tabela 1, para fiscalizar os objetos dos convênios, instrumentos de repasse regulamentado pelo decreto Nº 5.815, de 9 de maio de 2018, firmados entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da AGÊNCIA TOCANTINESE DE TRANSPORTE E OBRAS - AGETO, e os municípios relacionados.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de convênio e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do convênio, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar a concedente, das irregularidades, diretamente relacionadas à execução do convênio, das circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

TABELA I

CONVÊNIO EMENDA PARLAMENTAR	MUNICÍPIO	OBJETO: ATENDIMENTO AO ART. 2º, INC.VII, DO DECRETO Nº 5.815, DE 09 DE MAIO DE 2.018.	FISCAL	
			TITULAR	SUPLENTE
005/2020	BARRA DO OURO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO POVOADO MORRO GRANDE - DISTRITO DE BARRA DO OURO-TO.	GILVAMAR MOREIRA DE SOUSA Matrícula funcional nº 264493-2	ARTHUR SANTOS SILVA DAS NEVES Matrícula funcional nº 1259083-4
012/2020	FÁTIMA	REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO DE PONTES, BUEIROS, GALERIAS, GABOES E ATERROS NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - TO.	CELSO DE OLIVEIRA Matrícula funcional nº 1186418-4	CLÁUDIO DE OLIVEIRA SILVA Matrícula funcional nº 1182471-3
011/2020	GOIATINS	PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUES NO POVOADO CARTUCHO (ZONA RURAL) NO MUNICÍPIO DE GOIATINS.	GILVAMAR MOREIRA DE SOUSA Matrícula funcional nº 264493-2	ARTHUR SANTOS SILVA DAS NEVES Matrícula funcional nº 1259083-4
007/2020	MONTE DO CARMO	CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, GALERIAS E MELHORIAS NAS ESTRADAS VICINAIS DE MONTE DO CARMO -TO.	CELSO DE OLIVEIRA Matrícula funcional nº 1186418-4	CLÁUDIO DE OLIVEIRA SILVA Matrícula funcional nº 1182471-3
010/2020	NAZARÉ	PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUES NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ -TO.	GILVAMAR MOREIRA DE SOUSA Matrícula funcional nº 264493-2	TÚLIO PARREIRA LABRE Matrícula funcional nº 11594497
004/2020	PAU D'ARCO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PROJETO DE ASSENTAMENTO SUDAM NO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO -TO.	ANSIO DE SOUZA NETO Matrícula funcional nº 430400-6	SUANNY MACHADO DE C. VIVELA Matrícula funcional nº 1167264-1
006/2020	PAU D'ARCO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PROJETO DE ASSENTAMENTO FILADELFA -TO	ANSIO DE SOUZA NETO Matrícula funcional nº 430400-6	SUANNY MACHADO DE C. VIVELA Matrícula funcional nº 1167264-1
002/2020	RECURSOLÂN DIA	CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOBRE O CÔRREGO ESTIVA, EM RECURSOLÂN DIA-TO	SUANNY MACHADO DE C. VIVELA Matrícula funcional nº 1167264-1	ANSIO DE SOUZA NETO Matrícula funcional nº 430400-6
008/2020	TABOÃO	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO TABOÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE TABOÃO E RIO DOS BOIS -TO	CLÁUDIO DE OLIVEIRA SILVA Matrícula funcional nº 1182471-3	FABRÍCIO CARVALHO CORRÊA Matrícula funcional nº 11222964-1
009/2020	TOCANTINOPO LIS	IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL NO MUNICÍPIO DE TOCANTINOPO LIS. -TO	TÚLIO PARREIRA LABRE Matrícula funcional nº 11594497	GILVAMAR MOREIRA DE SOUSA Matrícula funcional nº 264493-2
003/2020	TOCANTINOPO LIS	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO NO MUNICÍPIO DE TOCANTINOPO LIS -TO	TÚLIO PARREIRA LABRE Matrícula funcional nº 11594497	GILVAMAR MOREIRA DE SOUSA Matrícula funcional nº 264493-2

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO JOSE RODRIGUES BRITO	Assistente Administrativo	Superintendente de Gestão Orçamentária	177559-4	Superintendência de Gestão Orçamentária
JOAO PAULO SOARES LIMA	Contador	Gerente de Acompanhamento e Controle Orçamentário	11142510-2	Gerência de Acompanhamento e Controle Orçamentário
JOAQUIM DA SILVA MONTEIRO	Assistente Administrativo		294904-5	Gerência de Apoio Finan e Cont. da UGP - PDRIS
JOAQUIN EDUARDO MANCHOLA CIFUENTES	Gestor Público		184552-5	Diretoria de Gestão de Inf. Ter e Socioeconômicas
JOQUEBEDE CORADO LOPES	Contador		1141511-2	Superintendência de Gestão Orçamentária
JOSE ANUNCIACAO BATISTA FILHO	Economista		805741-1	Gerência de Planejamento do Des Regional
JOSE PEDRO DIAS LEITE	Contador	Secretário Executivo	934784-2	Gabinete do Secretário Executivo
KELLEN CRISTINA SOARES WISNIEWSKI	Assistente Administrativo	Diretor de Gestão do Gasto Público	813830-1	Diretoria de Gestão do Gasto Público
KEZIA ARAUJO DIAS	Economista		1023845-1	Gerência de Contas Regionais
KRISHNA GARCIA DE SOUZA	Administrador		578300-5	Gerência de Projeção e Registro da Dívida Pública
LARISSA SALES DE CASTRO		Secretário-Geral	1167529-3	Gabinete do Secretário Executivo
LEANDRO ROEDER	Economista		1140485-3	Gerência de Zoneamento Territorial
LEONEL BRIZOLA SEIXAS	Economista		323618-3	Diretoria de Orçamento
LUCAS BRUNO BALBINO	Economista	Gerente de Projeção e Acompanhamento da Dívida Pública	11176830-1	Gerência de Projeção e Acompanhamento da Dívida Pública
LUCIANA PINTO DA SILVA BRANDAO	Economista		11140763-2	Diretoria de Orçamento
MARCUS POMPEO RIOS DE PINA	Administrador		327790-2	Gerência Geral de Administração
MARIA ZELIA PEREIRA COELHO	Assistente Administrativo	Diretor de Orçamento	750533-2	Diretoria de Orçamento
MARIO MASAGI AKITAYA	Economista		100940-3	Gerência de Operações de Crédito
MARISTELA FERREIRA CAMPELO FONSECA	Assistente Administrativo	Assessor de Gabinete II	673540-1	Assessoria de Gabinete II
MAURÍCIO FREGONESI		Diretor da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS	11458712-1	Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS
ODILON DUTRA DA SILVA	Administrador		11143789-2	Gerência de Monitoramento e Avaliação
PATRICIA ALVES SANTANA XAVIER VIDAL	Analista Técnico-Administrativo		1272330-1	Diretoria da Unid. de Gerenciamento de Projetos - PDRIS
PATRICIA CORDEIRO MARMORE	Economista		687800-4	Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica
PAULO AUGUSTO BARROS DE SOUSA	Operador de Microcomputador	Gerente de Zoneamento Territorial	894920-1	Gerência de Zoneamento Territorial
PEDRO FILIPE ALVES BRAGA RODRIGUES	Economista		110696-5	Diretoria de Gestão para Captação de Recursos
POLICARPO FERNANDES ALENCAR DE LIMA	Operador de Microcomputador		900981-1	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
RAIMUNDO NONATO CASE DE BRITO	Economista	Gerente de Planejamento do Desenvolvimento Regional	632536-6	Gerência de Planejamento do Desenvolvimento Regional
REGINA SONIA BOTELHO MARTINS	Economista	Gerente de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público	640089-1	Gerência de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público
RILDO MARCOS GUARDA	Operador de Microcomputador	Gerente de Operações de Crédito	784075-2	Gerência de Operações de Crédito
ROBERTO MAURO GUARDA	Gestor Público		853073-3	Diretoria de Orçamento
RODRIGO SABINO TEIXEIRA BORGES	REQUISITADO	Diretor de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas	577940-4	Diretoria de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas
ROMILDO LEITE DIAS	Técnico Agropecuário	Superintendente de Planejamento Governamental	500085-1	Superintendência de Planejamento Governamental
ROSA ANTONIA RODRIGUES MONTEIRO	Economista	Gerente de Informação do Gasto Público	685450-2	Gerência de Informação do Gasto Público
SERGISLEI SILVA DE MOURA	Assistente Administrativo	Secretário do Planejamento e Orçamento	681444-3	Gabinete do Secretário
SILVIA RODRIGUES BARROS	Auxiliar Administrativo	Gerente de Planejamento Setorial	866080-5	Gerência de Planejamento Setorial
VANDA MARIA GONCALVES PAIVA	Gestor Público		656784-2	Gerência de Gestão Estratégica para Resultados
VIVIAN DIAS DINIZ	Analista Técnico-Administrativo	Diretor de Gestão para Captação de Recursos	822880-4	Diretoria de Gestão para Captação de Recursos
VIVIANE ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA	Administrador		1275097-1	Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 2 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

JULIANA PASSARIN
Presidente

ATS

**PORTARIA Nº 112/2021/GABPRES/ATS,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato elencado a seguir:

FISCAL DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO	NÚMERO DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
RICARDO LEONEL BENTO Mat. 11163623-5	GEAN CARLOS LIMA MARANHÃO Mat. 11652284-1	036/2020	HÉLIO MASASHI SAITO & CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO.
RICARDO LEONEL BENTO Mat. 11163623-5	GEAN CARLOS LIMA MARANHÃO Mat. 11652284-1	037/2020	NASA EPI SEGURANÇA NO TRABALHO EIRELI - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO.
RICARDO LEONEL BENTO Mat. 11163623-5	GEAN CARLOS LIMA MARANHÃO Mat. 11652284-1	039/2020	REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E INFORMÁTICA EIRELI - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 11 de fevereiro de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 113/2021/GABPRES/ATS.

O Ordenador de Despesas ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2021/38970/00007.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: ELSON ALENCAR BARROS	CPF: XXX.XXX.X01-16
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXX
Cidade: Riachinho-TO	CEP: 77.XXX.XXX
Tel. Comercial: 63 3218-4026	
Cargo/Função: Gerente de Polo	Matrícula: 11179252

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	13.000,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	4.600,00
TOTAL			R\$ 17.600,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Eloídes Cordeiro de Souza, matrícula: 1161253-3 e Guilherme David Gonçalves, matrícula 1166144-5, atestador e atestador substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA Nº 114/2021/GABPRES/ATS.

O Ordenador de Despesas ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2021/38970/000008.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Iara Cristina Teles Valente	CPF: XXX.XXX.X66-81
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXXXXXXX
Cidade: Palmas	CEP: 77.XXX.XXX
Tel. Comercial: 3218-4026	
Cargo/Função: Gerente Operacional de Produção	Matrícula: 154651-8

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	4.500,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	3.500,00
TOTAL			8.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Eloídes Cordeiro de Souza, matrícula: 1161253-3 e Guilherme David Gonçalves, matrícula 1166144-5, atestador e atestador substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

**PORTARIA Nº 115/2021/GABPRES/ATS,
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67, da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Substituto do Contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO	NÚMERO DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
AMILTON JACOMIN Mat. 11180404-1	GUILHERME DAVID GONÇALVES Mat. 11661445-1	SANDIVALDO VILA NOVA DA SILVA Mat. 1220322-5	019/2020	RPF COMERCIAL EIRELI - ME.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AGÊNCIA.
AMILTON JACOMIN Mat. 11180404-1	GUILHERME DAVID GONÇALVES Mat. 11661445-1	SANDIVALDO VILA NOVA DA SILVA Mat. 1220322-5	020/2020	O&M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - ME.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AGÊNCIA.
AMILTON JACOMIN Mat. 11180404-1	GUILHERME DAVID GONÇALVES Mat. 11661445-1	SANDIVALDO VILA NOVA DA SILVA Mat. 1220322-5	022/2020	PLASLOPES COMÉRCIO - LTDA.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AGÊNCIA.
AMILTON JACOMIN Mat. 11180404-1	GUILHERME DAVID GONÇALVES Mat. 11661445-1	SANDIVALDO VILA NOVA DA SILVA Mat. 1220322-5	024/2020	ELÉTRICA TI EIRELI - ME.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AGÊNCIA.
AMILTON JACOMIN Mat. 11180404-1	GUILHERME DAVID GONÇALVES Mat. 11661445-1	SANDIVALDO VILA NOVA DA SILVA Mat. 1220322-5	026/2020	A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AGÊNCIA.
AMILTON JACOMIN Mat. 11180404-1	GUILHERME DAVID GONÇALVES Mat. 11661445-1	SANDIVALDO VILA NOVA DA SILVA Mat. 1220322-5	028/2020	JR SOARES COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AGÊNCIA.
AMILTON JACOMIN Mat. 11180404-1	GUILHERME DAVID GONÇALVES Mat. 11661445-1	SANDIVALDO VILA NOVA DA SILVA Mat. 1220322-5	031/2020	ADRIANO HENRIQUE ZANON	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AGÊNCIA.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 12 de fevereiro de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente

**PORTARIA Nº 128/2021/GABPRES/ATS,
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e pelo ATO Nº 195 - NM, de 19 de fevereiro 2020.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a fruição de 30 (trinta) dias das férias, do servidor ALESSADRO PEREIRA MARIA, Assessor Comissionado I (CA-01), matrícula funcional nº 634740/5, CPF nº XXX.XXX.891-68, referente ao período aquisitivo 2019/2020, suspensa através da PORTARIA GABPRES/ATS nº 231/2020, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 5575, de 1º de abril de 2020, para que sejam fruídas no período de 15/02/2021 a 16/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2021.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Presidente

TOCANTINS PARCERIAS**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

PROCESSOS: 2020/99911/000048, 2020/99911/000022, 2020/99911/000032, 2020/99911/000035, 2020/99911/000041 e 2020/99911/000013.

PERMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS.

PERMISSIONÁRIO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - BRK AMBIENTAL/SANEATINS.

OBJETOS:

a) lote AVSO 63, com área de 349.929,48m², matrícula nº 149.500, ou seja 928,62m², ou seja 0,26% da área total da matrícula nº 149.500 e AVSO 73, com área total de 127.513,07m², matrícula nº 149.227, ou seja 265,46 m² ou 0,2% da área total, registrada na Serventia de Registro de Imóveis da Capital de propriedade do Estado do Tocantins ao qual encontra-se construída a Linha de Recalque de Esgoto denominada de "Linha de Recalque Vila Militar".

b) lote 04, Quadra T -31/T - 41, conjunto HM, Avenida TLO - 07, com área total de 6.700,00m², matrícula nº 66.356, propriedade Estado do Tocantins, Palmas/TO, ou seja 466,13 m² da área principal da presente matrícula, registrada na Serventia de Registro de Imóveis da Capital de propriedade do Estado do Tocantins, encontra-se construída o Poço Tubular Profundo - PTP 013 "Jardim Taquari".

c) parte do lote APE 01, ORLA 14, Graciosa, Estacionamento, com área total de 7.539,22 m², matrícula nº 70.518, de propriedade do Estado do Tocantins, Palmas/TO, ou seja 304,54 m² da área principal da presente matrícula, registrada na Serventia de Registro de Imóveis da Capital de propriedade do Estado do Tocantins, encontra-se construída Estação Elevatória de Esgoto - EEE - 010.

d) parte da Gleba Urbana AVSO 63 com área de 349.929,48 m², referente a matrícula nº 149.500, de propriedade do Estado do Tocantins, Palmas/TO, onde a concessionária está ocupando 5.685,59 m² da área principal da presente matrícula, registrada na Serventia de Registro de Imóveis da Capital de propriedade do Estado do Tocantins, encontra-se construída Estação Elevatória de Esgoto - EEE - 024.

e) parte da Gleba Urbana AVSO 73 área de 127.513,07 m², da matrícula nº 149.227, onde a concessionária está ocupando 547,29m², onde se encontra a EEE - Vila Militar de propriedade do Estado do Tocantins, Palmas/TO, da área principal da presente matrícula, registrada na Serventia de Registro de Imóveis da Capital de propriedade do Estado do Tocantins, encontra-se construída Estação Elevatória de Esgoto - Vila Militar.

f) parte do imóvel denominado AVNO 14, com área total de 99.951,81 m², matrícula nº 89.537, de propriedade do Estado do Tocantins, Palmas/TO, parte da área ou seja 4.903,34 m², ao qual está instalada a Estação Elevatória de Esgoto.

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Companhia Imobiliária de Participações Investimentos e Parcerias - TOCANTINS PARCERIAS: o Diretor Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves; pela Companhia de Saneamento do Tocantins - BRK AMBIENTAL/SANEATINS os Diretores Rogério Ferreira da Silva e Marcelo Ferreira dos Santos.

DETRAN**PORTARIA/DETRAN/GABPRES Nº 150/2021.**

Republicar por Incorreção

Dispõe sobre a composição da Comissão de Julgamento de Processos de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a Resolução Contran nº 723/2018, de 06 de agosto de 2018, que dispõe sobre uniformização do procedimento administrativo para imposição das penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação da Carteira Nacional de Habilitação;

CONSIDERANDO a imposição das penalidades de suspensão e de cassação da Carteira Nacional de Habilitação na forma do disposto nos arts. 261 e 263, do CTB.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear sem prejuízo de suas atribuições normais para comporem a Comissão de Processamento e Julgamento de Suspensão e Cassação de Carteira Nacional de Habilitação, nos termos da Resolução nº 723/2018, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran, os seguintes membros:

I. Ranière Brito da Luz Gomes - Membro Titular

II. Lycia Pereira Gomes - Membro Titular

III. Eddie Lawson Ribeiro Martins - Membro Suplente

Art. 2º A Comissão de Julgamento de Processos de Suspensão e Cassação do Direito de Dirigir será presidida pelo membro Ranière Brito da Luz Gomes, que será responsável por convocar o colegiado de membros titulares, sempre que achar necessário, e na ausência ou impossibilidade de algum destes, será convocado por consequente algum dos membros suplentes.

Art. 3º Deverá ser providenciada a criação de uma subunidade vinculada à Assessoria Jurídica do Detran/TO, em que os membros da mencionada Comissão terão acesso ao Sistema de Gestão de Documentos - SGD para autuação, gestão e acompanhamento dos Processos Administrativos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 9 dias do mês de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran/TO

PORTARIA Nº 151/2021/GABPRES, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República;

CONSIDERANDO as determinações impostas pelo art. 22, inciso I do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar mecanismos que visem aumentar a segurança e eficiência das operações eletrônicas de comunicação de gravames;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Contran nº 689, de 27 de setembro de 2017, que Estabelece o Registro Nacional de Gravames - Renagrav e dispõe sobre o Registro de Contratos com cláusula de Alienação Fiduciária em operações financeiras, consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor, nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos - CRV;

CONSIDERANDO Acordo Operacional e de Cooperação Técnica entre Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO e a Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta - Fenaseg, assinado em 15 de janeiro de 2021, conforme extrato publicado no DOE nº 5769, em 20 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO item 14.3.4 do Anexo IV da Lei Estadual nº 1.287, de 28 de dezembro de 2011 que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins, alterada pela Lei nº 3.619, de 18 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelece requisitos para o credenciamento de Instituições Financeiras ou Entidades Credoras - pessoas jurídicas - para operacionalizar junto à base de dados de veículo do Detran/TO as inserções, baixas ou cancelamentos dos gravames via sistema eletrônico de processamento e custódia de garantias, denominado Sistema Nacional de Gravames (SNG) e procedimentos para autorização de cancelamento de gravame.

Art. 2º Estabelecer a obrigatoriedade do proprietário dirigir-se imediatamente ao Detran/TO, após inclusão/alteração do gravame pelo agente financeiro, para solicitar novo CRV/CRLV, com averbação do gravame, atendendo o disposto no artigo 123, do Código de Trânsito Brasileiro e resolução 689, de 27 de setembro de 2017.

CAPÍTULO II - DO CREDENCIAMENTO

Art. 3º Serão admitidos a participar deste credenciamento somente os Agentes Financeiros integrantes do Sistema Financeiro Brasileiro, especificamente no segmento de financiamento de veículos automotores.

Art. 4º O credenciamento disponibilizará o acesso ao banco de dados de cadastro de registro de veículos do Detran/TO aos agentes devidamente credenciados, com a finalidade de permitir que gravames sejam inseridos ou baixados, automaticamente, junto as suas bases de dados.

Art. 5º O credenciamento da instituição financeira ou entidade credora de que trata esta Portaria, terá validade de 5 (cinco) anos, devendo a credenciada, apresentar anualmente as certidões que tratam o art. 7º desta Portaria, bem como, quitar a taxa constante no item 14.3.4 do ANEXO IV, da Lei Estadual nº 1.287, de 28 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 3.619, de 18 de dezembro de 2019, sob pena de suspensão de suas atividades junto a este Órgão de Trânsito.

§1º A desistência por parte da instituição financeira ou entidade credora ou a suspensão/rescisão do termo por parte do Detran/TO não acarretará a devolução ao credenciado do valor estabelecido no *caput* deste artigo.

§2º A Instituição Financeira ou Entidade Credora deve manter a documentação conforme art. 7º atualizada, podendo este Departamento Estadual de Trânsito solicitar, a qualquer momento, documentação pertinente.

Art. 6º As Instituições Financeiras ou Entidades Credoras, deverão encaminhar o requerimento e os documentos, a partir da data de publicação desta Portaria, via correio, e-mail ou protocolizados no setor de Protocolo do Detran/TO, destinado à Gerência de Credenciamento.

Parágrafo Único - O Requerimento deve ser em papel timbrado, assinado pelo representante da instituição financeira, com endereço, telefone e e-mail do setor que será responsável por operar o sistema, se credenciado.

Art. 7º Os documentos que, obrigatoriamente, deverão acompanhar o requerimento de credenciamento são:

I - Ato Constitutivo ou Contrato Social atualizado (cópia autenticada em cartório);

II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

III - Comprovante de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal;

IV - Cópia do CPF e RG ou CNH do titular ou responsável pela Instituição Financeira ou Entidade Credora (cópia autenticada em cartório);

V - Procuração que estabelece poderes ao signatário do ofício e substabelecimento, quando for o caso, conforme art. 655, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, Código Civil Brasileiro (cópia autenticada em cartório).

Art. 8º O Detran/TO, após análise da documentação apresentada pelas Instituições Financeiras ou Entidades Credoras e sua validação, procederá com a homologação no sistema e encaminhará, através de e-mail, boleto referente ao período de 12 meses.

§1º Após o pagamento e compensação da taxa de credenciamento, as Instituições Financeiras ou Entidades Credoras terão acesso para operacionalização do SNG com Detran/TO.

§2º O período que trata no *caput* começa a contar a partir da data de compensação da taxa anual de credenciamento no sistema.

Art. 9º Poderão pleitear a renovação do credenciamento as Instituições Financeiras ou Entidades Credoras que não tiverem sido descredenciadas por descumprimento a normas desta Portaria.

CAPÍTULO IV DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA E PENALIDADES

Art. 10. São obrigações das Instituições Financeiras ou Entidades Credoras:

I - Agir com zelo, discrição e pontualidade nas inserções e/ou baixas dos gravames via Sistema Nacional de Gravames;

II - Responsabilizar-se pelo registro dos contratos que originaram os gravames junto ao órgão competente;

III - Dar pronto atendimento a requisições administrativas e judiciais, observando-se os respectivos prazos;

IV - Observar e manter sigilo e segurança sobre as informações recebidas e processadas, preservando a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas, assim como de quaisquer outros dados cuja publicidade seja restringida pela legislação vigente;

V - Responder consultas e atender convocações por parte do Detran/TO a respeito das matérias que envolvam a credenciada ou suas atividades objeto do credenciamento;

VI - Não terceirizar a atividade objeto-fim do credenciamento;

VII - Não praticar e/ou permitir que seus empregados e/ou prestadores de serviços pratiquem atos de improbidade contra a fé pública, contra o Patrimônio ou contra a Administração Pública ou Privada, previstos na Lei Federal nº 8.429/92;

VIII - Comunicar ao Detran/TO, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação da atividade credenciada.

Art. 11. São condições para suspensão ou descredenciamento das Instituições Financeiras ou Entidades Credoras:

I - Este órgão deliberar unilateralmente pela sua extinção;

II - Não for mais do interesse do credenciado prestar seus serviços;

III - Da constatação, por parte do Detran/TO, de gravames irregulares de responsabilidade do credenciado;

IV - O credenciado praticar atos comissivos ou omissivos que lesem o Detran/TO ou quaisquer de seus usuários;

V - O credenciado não mantiver atualizadas as condições de habilitação da presente Portaria;

VI - O credenciado não agir com pontualidade no processamento das inserções e/ou baixas dos gravames via Sistema Nacional de Gravames;

VII - Designar outras Instituições Financeiras ou Entidades Credoras para executar o serviço para o qual foi credenciado;

VIII - Constatado o comportamento contumaz do credenciado, a Presidência do Detran/-TO, poderá resolver pela rescisão, em caráter definitivo, da relação contratual com o agente financeiro.

CAPÍTULO V DA EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Art. 12. Extingue-se o credenciamento por:

I - Expirado o prazo de 12 meses sem atualização devida conforme art. 5º;

II - Não atendimento aos requisitos de funcionamento estabelecidos por esta Portaria e pela legislação vigente;

III - Anulação do credenciamento das Instituições Financeiras ou Entidades Credoras por vício insanável no processo de credenciamento ou renovação;

IV - Cassação do credenciamento das Instituições Financeiras ou Entidades Credoras por aplicação de penalidade;

V - Falência ou extinção das Instituições Financeiras ou Entidades Credoras;

VI - Fatos supervenientes que tornem inviável a execução da atividade;

CAPÍTULO VI DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Art. 13. O procedimento administrativo disciplinar é o instrumento destinado a apurar a responsabilidade da empresa credenciada por falta ou irregularidade praticada no exercício de suas atividades, por ação ou omissão, dolosa ou culposa ou que tenha relação com suas atribuições junto a este Órgão de Trânsito.

Art. 14. A competência para instaurar o processo administrativo disciplinar é do Presidente do Detran/TO, podendo a seu critério delegá-la.

Art. 15. No ato de instauração do processo administrativo disciplinar deverá a autoridade competente designar comissão composta por três servidores estáveis, presidida por servidor efetivo com formação jurídica, para o processamento do feito, dando publicidade do ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 16. Publicado o ato de instauração, cabe ao Presidente da Comissão proceder à intimação dos interessados, que deverá conter:

I - identificação do intimado e nome da empresa;

II - finalidade da intimação;

III - data, hora e local em que deve comparecer;

IV - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes.

§1º A intimação observará a antecedência mínima de três dias quanto à data de comparecimento.

§2º A intimação pode ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

§3º No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado.

§4º No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.

§5º É válida a intimação realizada em consonância ao disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE Nº 02/2020/GABSEC.

Art. 17. O prazo para a realização do processo administrativo disciplinar é de 60 dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, prorrogável por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem ou a critério da autoridade superior.

Art. 18. As atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários à tomada de decisão, realizam-se de ofício ou mediante impulso do órgão responsável pelo processo, sem prejuízo do direito dos interessados de propor atuações probatórias.

Art. 19. São inadmissíveis no processo administrativo disciplinar as provas obtidas por meios ilícitos.

Art. 20. O interessado poderá na fase instrutória e antes da tomada da decisão, juntar documentos e pareceres, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

§1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório.

§2º Poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada da comissão ou da autoridade julgadora, as provas propostas pelos interessados quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 21. Quando for necessária a prestação de informações ou a apresentação de provas pelos interessados ou terceiros, serão expedidas intimações ou notificações para esse fim, mencionando-se data, prazo, forma e condições de atendimento.

Art. 22. Os interessados serão intimados para prestar esclarecimentos ou da oitiva de testemunhas, com antecedência mínima de três dias, mencionando-se data, hora e local de realização do ato.

Art. 23. Encerrada a instrução, o interessado terá o direito de manifestar-se, apresentando suas alegações finais no prazo máximo de cinco dias.

Art. 24. Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.

Art. 25. Concluída a instrução de processo administrativo, a comissão deverá lavrar relatório indicando as peças principais dos autos, mencionando as provas em que se baseou para formar a sua convicção e conclusão quanto à procedência ou não do processo que deverá ser submetido à apreciação da autoridade julgadora.

Art. 26. A autoridade julgadora poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

CAPÍTULO VII - DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Art. 27. Das decisões administrativas cabe recurso, em face de razões de legalidade e de mérito.

Art. 28. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão e deverá expor os fundamentos do pedido de reexame.

Art. 29. Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo.

Parágrafo Único - Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade julgadora poderá de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso.

Art. 30. O recurso não será conhecido quando interposto:

I - fora do prazo;

II - perante órgão incompetente;

III - por quem não seja legitimado;

IV - após exaurida a esfera administrativa.

§1º A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.

§2º O não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

Art. 31. A autoridade julgadora ao decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

Art. 32. Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Parágrafo Único - Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

Art. 33. Aplica-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios do processo disciplinar.

Art. 34. Os prazos que dispõe este capítulo são contados em dias corridos, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo único - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

Art. 35. Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem.

CAPÍTULO VIII DAS SANÇÕES

Art. 36. As sanções, a serem aplicadas pela autoridade competente poderão ter natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, podendo a ensejar no descredenciamento da interessada sendo sempre assegurado o direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 37. O Detran/TO poderá suspender cautelarmente, sem prévia manifestação do interessado, as atividades da credenciada, motivadamente, em caso de risco iminente, nos termos do art. 45, da Lei nº 9.784/1999.

CAPÍTULO IX DA INCLUSÃO, ALTERAÇÃO OU CANCELAMENTO DE GRAVAMES

Art. 38. Após inclusão/alteração do gravame pelas Instituições Financeiras ou Entidades Credoras, o proprietário deverá dirigir-se imediatamente ao Detran/TO para emissão da respectiva documentação do veículo (CRV/CRLV), com a averbação do gravame, atendendo à Deliberação nº 77/2009/CONTRAN, referendada pela Resolução Contran nº 689 de 27 de setembro de 2017.

Parágrafo Único - Após 30 (trinta) dias da inclusão/alteração do gravame pela Instituição Financeira ou Entidade Credora, este só poderá ser cancelado pelo agente financeiro com autorização do Detran/TO.

Art. 39. As Instituições Financeiras ou Entidades Credoras que desejam realizar o cancelamento, deverá solicitar autorização mediante apresentação de ofício devidamente assinado ou carimbado, juntamente com cópia da procuração que estabelece poderes ao signatário do ofício e substabelecimento, quando for o caso, conforme art. 655, da Lei nº 10.406, Código Civil Brasileiro.

§1º O ofício deve ser encaminhado à Gerência de SNG do Detran/TO via correio, e-mail ou protocolizados no setor de Protocolo;

§2º No ofício deverão constar os dados da Instituição Financeira ou Entidade Credora (nome e CPF do responsável, e-mail e telefone), os dados do veículo (placa, chassi, nº do contrato e o nome financiado) e a justificativa, conforme anexo desta Portaria;

§3º Após validação da documentação de solicitação de autorização de cancelamento do gravame, é enviado ao e-mail informado no ofício recebido, boleto da taxa referente ao veículo mencionado. Sendo após a consolidação do pagamento, a possível realização de cancelamento pelo agente financeiro.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. Para o envio de quaisquer solicitações via correio oriunda desta Portaria, deve ser realizada com utilização de envelope fechado, para o endereço: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, situado na Quadra 401 Norte - Av. NS-01 N, lotes 01 a 10, Conjunto 02, Palmas - TO, CEP: 77.001-670, constando na descrição número desta Portaria, Nome e CNPJ da Instituição Financeira ou Entidade Credora.

Art. 41. Para o envio de quaisquer solicitações via e-mail oriunda desta Portaria, a Instituição Financeira ou Entidade Credora deve possuir assinatura eletrônica, conforme disposto na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e enviar para o e-mail: ger.credenciamento@detran.to.gov.br, o que tange a credenciamento ou sua renovação e dúvidas, suporte e cancelamento de operações para gravames.detrant@detran.to.gov.br.

Art. 42. Ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO fica assegurado o direito de no interesse da Administração, revogar ou anular, a qualquer tempo, o presente processo de credenciamento.

Art. 43. Os casos omissos e as dúvidas serão resolvidos pela Presidência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

Art. 44. A autoridade final do processo de suspensão ou descredenciamento para os casos que foi constatada a irregularidade conforme incisos do art. 12 e referente ao prazo que perdurará, é o Presidente do Detran/TO.

Art. 45. Revoga-se a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 705/2015, de 9 de setembro de 2015, publicada no DOE nº 4.456 de 14 de setembro de 2015.

Art. 46. Apresente Portaria poderá ser solicitado via e-mail através do endereço ger.credenciamento@detran.to.gov.br e gravames.detrant@detran.to.gov.br ou encontrada no site oficial do Detran/TO: <https://detrant.to.gov.br/>.

Art. 47º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran/TO

ANEXO ÚNICO

Lista de Justificativa e documentos necessários para solicitação de autorização de cancelamento de gravames após 30 dias de inclusão/alteração

Para todos os casos elencados neste documento, o requerimento deve ter firma reconhecida por verdadeira ou autêntica, com cópia da procuração que estabelece poderes ao signatário do Requerimento da Instituição Financeira ou Entidade Credora, e substabelecimento, quando for o caso, conforme art. 655, da Lei nº 10.406, Código Civil Brasileiro.

I - Entrega Amigável

a - Requerimento especificando claramente que se trata de uma entrega amigável, com todos os dados do veículo e do financiado;

b - Cópia do termo de entrega amigável com firma reconhecida por verdadeira ou autêntica de ambas as partes envolvidas;

c - Cópia do CRLVe e/ou Cópia do ATPV (Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo em Meio Digital).

II - Busca e Apreensão

a - Requerimento especificando claramente que se trata de uma busca e apreensão, com todos os dados do veículo e do financiado;

b - Cópia do mandado de busca e apreensão contendo os dados do veículo.

III - Gravame incluso para UF (TO) erroneamente

a - Requerimento especificando claramente que se trata de erro de inclusão para a UF de Tocantins, quando o correto seria para outra UF;

b - Cópia do CRLVe e/ou Cópia do ATPV (Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo em Meio Digital) ou cópia da nota fiscal de venda em caso de veículo 0 km;

c - Cópia do contrato que originou o financiamento, devidamente assinado pelas partes envolvidas.

IV - Acordo Judicial

a - Requerimento especificando claramente que se trata de acordo judicial;

b - Cópia do acordo judicial.

V - Cancelamento ou desistência do contrato

a - Requerimento especificando claramente que se trata de cancelamento ou desistência do contrato;

b - Cópia do CRLVe e/ou Cópia do ATPV (Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo em Meio Digital) ou cópia da nota fiscal do veículo;

c - Declaração do financiado autorizando o Detran/TO liberar o cancelamento do gravame devido cancelamento ou desistência, com firma reconhecida por verdadeira ou autêntica;

d - Cópia do contrato que originou o financiamento, devidamente assinado pelas partes envolvidas.

VI - Determinação judicial (ação contra o agente financeiro)

a - Requerimento especificando claramente que se trata de determinação judicial;

b - Cópia da ordem judicial ou sentença onde conste os dados do veículo.

VII - Erro de digitação dos dados do veículo e/ou pessoa financiada

a - Requerimento especificando claramente que se trata de erro de digitação dos dados do veículo e/ou da pessoa financiada;

b - Cópia do CRLVe e/ou Cópia do ATPV (Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo em Meio Digital) ou cópia da nota fiscal do veículo;

c - Cópia do RG e CPF da Financiada;

d - Cópia do contrato que originou o financiamento, devidamente assinado pelas partes envolvidas.

VIII - Furto e Roubo

a - Requerimento especificando claramente que se trata de veículo proveniente de furto/roubo, com todos os dados do veículo e do financiado;

b - Cópia do Boletim de Ocorrência Policial narrando o fato do furto/roubo do veículo;

c - Cópia do contrato que originou o financiamento, devidamente assinado pelas partes envolvidas.

IX - Gravame incluso no CNPJ da filial quando o correto é matriz ou vice-versa

a - Requerimento especificando claramente que se trata de erro de digitação do CNPJ da pessoa Financiada;

b - Cópia do CRLVe e/ou Cópia do ATPV (Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo em Meio Digital) ou cópia da nota fiscal do veículo;

c - Cópia do cartão do CNPJ da matriz e da filial;

d - Cópia do contrato que originou o financiamento, devidamente assinado pelas partes envolvidas.

X - Gravame incluso sem anuência do proprietário

a - Requerimento especificando claramente que se trata de gravame incluso sem anuência do proprietário;

b - Cópia do CRLVe e/ou Cópia do ATPV (Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo em Meio Digital) ou cópia da nota fiscal do veículo;

c - Boletim de Ocorrência Policial registrado pelo proprietário do veículo informando tratar-se de financiamento sem a sua anuência.

XI - Indícios de fraude

a - Requerimento especificando claramente que se trata de indícios de fraude;

b - Cópia do documento que comprove a fraude (Boletim de Ocorrência ou inquérito policial).

XII - Veículo arrematado em Leilão Público

a - Requerimento especificando claramente que se trata de veículo arrematado em Leilão público;

b - Cópia da nota fiscal do Leiloeiro;

c - Cópia do Edital de Leilão.

XIII - Substituição de Garantia

a - Requerimento especificando claramente que se trata de substituição da garantia;

b - Cópia do CRLVe e/ou Cópia do ATPV (Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo em Meio Digital) ou cópia da nota fiscal de devolução em caso de veículo 0km;

c - Declaração da pessoa financiada atestando a devolução ou substituição do contrato de financiamento, com a devolução do veículo, com firma reconhecida por verdadeira ou autêntica.

XIV - Sinistro (Perda Total)

a - Requerimento especificando claramente que se trata de sinistro;

b - Cópia do ATPV (Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo em Meio Digital) ou cópia da nota fiscal;

c - Cópia do Boletim de Ocorrência Policial ou Laudo Pericial da Seguradora;

d - Cópia do contrato que originou o financiamento, devidamente assinado pelas partes envolvidas.

XV - Óbito/falência da pessoa financiada

a - Requerimento especificando claramente que se trata de veículo em que o proprietário veio a óbito/falência;

b - Cópia do CRLVe e/ou Cópia do ATPV (Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo em Meio Digital);

c - Cópia do Atestado de Óbito em caso de pessoa física (gravame inserido em CPF) ou cópia de um documento que comprove a falência em caso de pessoa jurídica (gravame inserido em CNPJ);

d - Cópia do contrato que originou o financiamento, devidamente assinado pelas partes envolvidas.

XVI - Outros (casos omissos que serão analisados pelo Detran/TO).

a - Requerimento especificando claramente que se trata de [especificar o motivo];

b - Cópias da documentação que comprove o motivo alegado.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do Detran/TO

IGEPREV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração para a 138ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 18 de fevereiro de 2021, às 9h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

ROLF COSTA VIDAL
Presidente do Conselho de Administração

RURALTINS

PORTARIA Nº 16/2021-GABPRES, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.132 - NM, de 16 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.726, de 17 de novembro de 2020, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER, a pedido do Vice-Presidente Executivo, conforme consta no Memorando nº 1/2021/GABPRES de 05 de janeiro de 2021.

Gabriela Sousa Barros, nº funcional 1258737/2, CPF nº XXX.XXX.X61-92, ocupante do cargo Efetivo de Extensionista Rural, da Gerência de Aquicultura para a Diretoria de Empreendedorismo Rural, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente

PORTARIA Nº 24/2021-GABPRES, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.132 - NM, de 16 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.726, de 17 de novembro de 2020, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, combinando com o art. 11, inciso IV-b da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve.

Art. 1º DESIGNAR, Ana Caren Mendes Souto, nº funcional 810931/1, portador do CPF nº XXX.XXX.X00-34, Extensionista Rural, para responder pela função de Supervisor Regional de Apoio de Miracema, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 26/12/2020 a 27/01/2021, em substituição ao seu titular Deusilmar Gomes de Matos, nº funcional 208556/1, que esteve afastado de Licença para Tratamento de Saúde até a data do óbito ocorrido em 28/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de fevereiro de 2021.

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente

PORTARIA Nº 27/2021-GABPRES, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.132 - NM, de 16 de novembro de 2020, publicado no DOE nº 5.726, de 17 de novembro de 2020, e consoante com o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42, inciso III, do Decreto nº 10.643, do Regimento Interno, de 11 de julho de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria Nº 12/2021, de 18 de janeiro de 2021, publicada no DOE Nº 5.779:

Onde se lê: 11 (onze) dias
Leia-se: 10 (dez) dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 1/2021

CONVÊNIO Nº 1/2021

CONCEDENTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS.

CONVENENTE: Universidade Federal do Estadual do Tocantins - UFT. OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a formalização das condições básicas para a realização do Programa de Estágio Supervisionado, para acadêmicos, devidamente matriculados na Universidade Federal do Estado do Tocantins - UFT, visando à concessão de vagas para cursos com atividades afins às deste Instituto.

VIGÊNCIA: O presente Convênio entrará em vigor por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido unilateralmente pelas partes, sem qualquer justificativa ou ônus, mediante comunicação escrita à outra parte, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

O Convênio poderá ser prorrogado através de Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses.

Data da assinatura: 04 de Janeiro de 2021.

SIGNATÁRIOS: CONCEDENTE - Fabiano Piñeiro Miranda.

CONVENENTE: Universidade Federal do Estado do Tocantins - UFT.

ITERTINS

PORTARIA Nº 020/2021, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo nº 2015/34511/000038, apenso ao processo nº 2021/34511/000015, com origens nas Certidões de Inteiro Teor de Matrículas nº 301, Livro nº 02, datada de 31 de março de 1980, Registro Geral, Matrícula nº 1249, Livro nº 02, datada de 16 de outubro de 1989, Registro Geral e Matrícula nº 1463, Livro nº 02, datada de 05 de julho de 1991, Registro Geral, expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO.

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Paraiso, com área de 1.221,0265 ha (mil, duzentos e vinte e dois hectares, dois ares e sessenta e cinco centiares), situado no município de Natividade - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A4S-M-1730 de coordenadas N 8.696.256,002m e E 201.684,540m, cravado no limite da margem esquerda do Córrego Salobro, com o limite da Fazenda Nova Geração - Lote Único; deste, segue confrontando com a Fazenda Nova Geração - Lote Único, proprietário Ari Roque Adams, registro/matricula R-07-M-2522, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°50'40" e distância 1.554,42m, até o vértice A4S-M-1719 de coordenadas N 8.694.703,493m e E 201.607,406m; 92°53'01" e 994,84m, até o vértice A4S-M-1723 de coordenadas N 8.694.653,446m e E 202.600,989m; 137°28'23" e 756,80m, até o vértice A4S-M-1724 de coordenadas N 8.694.095,715m e E 203.112,537m; 102°25'24" e 1.002,86m, até o vértice A4S-M-1725 de coordenadas N 8.693.879,967m e E 204.091,912m; 35°13'46" e 1.403,36m, até o vértice A4S-M-1726, de coordenadas N 8.695.026,300m e E 204.901,442m; cravado no limite da Fazenda Nova Geração - Lote Único, com o limite da faixa de domínio da Rodovia Federal BR - 010; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Rodovia Federal BR - 010, que liga Natividade - TO a Conceição do Tocantins - TO, com o azimute de 128°47'50" e distância 2.886,41m, até o vértice A4S-M-1716 de coordenadas N 8.693.217,772m e E 207.151,017m; cravado no limite da faixa de domínio da Rodovia Federal BR - 010, com o limite da Fazenda J.8 - Posse; deste, segue confrontando com a Fazenda J.8 - Posse, proprietário Espólio de Maria da Conceição de Almeida Cerqueira, com os seguintes azimutes e distâncias: 253°20'10" e 338,56m, até o vértice A4S-M-1722 de coordenadas N 8.693.120,688m e E 206.826,677m; 219°23'20" e 137,48m, até o vértice A4S-M-1721 de coordenadas N 8.693.014,434m e E 206.739,434m; 240°14'45" e 213,05m, até o vértice A4S-M-1720, de coordenadas N 8.692.908,701m e E 206.554,471m; cravado no limite da Fazenda J.8 - Posse, com o limite da margem esquerda do Córrego Vertente; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Córrego Vertente, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 319°15'04" e 35,71m, até o vértice C47-P-X780 de coordenadas N 8.692.935,757m e E 206.531,160m; 247°43'02" e 29,67m, até o vértice C47-P-X781 de coordenadas N 8.692.924,507m e E 206.503,708m; 331°12'20" e 33,89m, até o vértice C47-P-X779 de coordenadas N 8.692.954,210m e E 206.487,382m; 345°57'11" e 11,64m, até o vértice C47-P-X778 de coordenadas N 8.692.965,501m e E 206.484,557m; 323°24'18" e 30,56m, até o vértice C47-P-X777 de coordenadas N 8.692.990,039m e E 206.466,337m; 357°00'53" e 39,01m, até o vértice C47-P-X776 de coordenadas N 8.693.028,994m e E 206.464,306m; 11°57'14" e 34,01m, até o vértice C47-P-X775 de coordenadas N 8.693.062,268m e E 206.471,350m; 313°52'21" e 29,97m, até o vértice C47-P-X774 de coordenadas N 8.693.083,037m e E 206.449,747m; 294°58'16" e 36,33m, até o vértice C47-P-X773 de coordenadas N 8.693.098,373m e E 206.416,816m; 329°37'59" e 30,01m, até o vértice C47-P-X772 de coordenadas N 8.693.124,261m e E 206.401,648m; 301°44'13" e 37,66m, até o vértice C47-P-X771 de coordenadas N 8.693.144,070m e E 206.369,620m; 327°57'19" e 25,79m, até o vértice C47-P-X770 de coordenadas N 8.693.165,933m e E 206.355,935m; 346°15'00" e 39,42m, até o vértice C47-P-X769 de coordenadas N 8.693.204,223m e E 206.346,566m; 316°09'18" e 36,23m, até o vértice C47-P-X768 de coordenadas N 8.693.230,352m e E 206.321,469m; 358°47'09" e 32,24m, até o vértice C47-P-X767 de coordenadas N 8.693.262,588m e E 206.320,785m; 344°49'41" e 34,12m, até o vértice C47-P-X766 de coordenadas N 8.693.295,522m e E 206.311,855m; 331°35'35" e 37,73m, até o vértice C47-P-X765 de coordenadas N 8.693.328,710m e E 206.293,905m; 340°09'37" e 35,67m, até o vértice C47-P-X764 de coordenadas N 8.693.362,260m e E 206.281,800m; 329°21'44" e 34,79m, até o vértice C47-P-X763 de coordenadas N 8.693.392,198m e E 206.264,068m; 332°31'50" e 33,88m, até o vértice C47-P-X762 de coordenadas N 8.693.422,260m e E 206.248,439m; 331°34'49" e 39,77m, até o vértice C47-P-X761 de coordenadas N 8.693.457,239m e E 206.229,511m; 355°53'55" e 37,45m, até o vértice C47-P-X760 de coordenadas N 8.693.494,595m e E 206.226,832m; 351°21'32" e 36,68m, até o vértice C47-P-X759 de coordenadas N 8.693.530,858m e E 206.221,321m; 324°45'52" e 37,12m, até o vértice C47-P-X758 de coordenadas N 8.693.561,177m e E 206.199,905m; 284°25'22" e 34,37m, até o vértice A4S-M-1733 de coordenadas N 8.693.569,737m e E 206.166,621m; cravado na cabeceira do Córrego

Vertente, com o limite da Fazenda Horizonte (Lote nº 02, do Loteamento Pouso Alegre e Horizonte); deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Horizonte (Lote nº 02, do Loteamento Pouso Alegre e Horizonte), proprietário Espólio de Maria da Conceição de Almeida Cerqueira, registro/matricula: R-01-M-1122, com os seguintes azimutes e distâncias: 294°48'26" e 527,40m, até o vértice A4S-M-1718 de coordenadas N 8.693.791,019m e E 205.687,882m; 217°03'31" e 660,53m, até o vértice A4S-M-1732 de coordenadas N 8.693.263,902m e E 205.289,826m; 167°28'19" e 93,60m, até o vértice A4S-M-1734 de coordenadas N 8.693.172,528m e E 205.310,130m; 218°07'55" e 504,04m, até o vértice A4S-M-1656 de coordenadas N 8.692.776,056m e E 204.998,898m; 196°47'31" e 807,57m, até o vértice A4S-M-1667 de coordenadas N 8.692.002,917m e E 204.765,594m; 259°51'29" e 1.679,33m, até o vértice A4S-M-1727, de coordenadas N 8.691.707,210m e E 203.112,506m; cravado no limite da Fazenda Horizonte (Lote nº 02, do Loteamento Pouso Alegre e Horizonte), com o limite da margem esquerda do Córrego Galinha; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Córrego Galinha, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°00'49" e 52,85m, até o vértice C47-P-X782 de coordenadas N 8.691.709,067m e E 203.059,685m; 320°15'50" e 38,03m, até o vértice C47-P-X783 de coordenadas N 8.691.738,312m e E 203.035,375m; 302°06'25" e 36,44m, até o vértice C47-P-X784 de coordenadas N 8.691.757,679m e E 203.004,509m; 302°19'49" e 29,67m, até o vértice C47-P-X785 de coordenadas N 8.691.773,546m e E 202.979,438m; 323°20'36" e 40,38m, até o vértice C47-P-X786 de coordenadas N 8.691.805,937m e E 202.955,333m; 307°08'58" e 30,88m, até o vértice C47-P-X787 de coordenadas N 8.691.824,585m e E 202.930,720m; 304°53'21" e 35,66m, até o vértice C47-P-X788 de coordenadas N 8.691.844,983m e E 202.901,469m; 313°48'31" e 26,45m, até o vértice C47-P-X789 de coordenadas N 8.691.863,296m e E 202.882,378m; 302°16'59" e 35,76m, até o vértice C47-P-X790 de coordenadas N 8.691.882,395m e E 202.852,146m; 307°47'59" e 35,96m, até o vértice C47-P-X791 de coordenadas N 8.691.904,432m e E 202.823,736m; 332°31'53" e 30,60m, até o vértice C47-P-X792 de coordenadas N 8.691.931,580m e E 202.809,623m; 305°33'23" e 42,05m, até o vértice C47-P-X793 de coordenadas N 8.691.956,034m e E 202.775,410m; 285°27'48" e 29,74m, até o vértice C47-P-X794 de coordenadas N 8.691.963,964m e E 202.746,747m; 298°06'14" e 38,89m, até o vértice C47-P-X795 de coordenadas N 8.691.982,284m e E 202.712,442m; 314°35'38" e 36,93m, até o vértice C47-P-X796 de coordenadas N 8.692.008,209m e E 202.686,147m; 302°16'12" e 36,51m, até o vértice C47-P-X797 de coordenadas N 8.692.027,704m e E 202.655,272m; 287°25'41" e 34,64m, até o vértice C47-P-X798 de coordenadas N 8.692.038,079m e E 202.622,224m; 312°31'43" e 37,51m, até o vértice C47-P-X799 de coordenadas N 8.692.063,436m e E 202.594,579m; 280°53'33" e 27,53m, até o vértice C47-P-X800 de coordenadas N 8.692.068,638m e E 202.567,544m; 309°09'15" e 30,08m, até o vértice C47-P-X801 de coordenadas N 8.692.087,631m e E 202.544,218m; 297°06'40" e 33,54m, até o vértice C47-P-X802 de coordenadas N 8.692.102,917m e E 202.514,361m; 313°34'01" e 36,34m, até o vértice C47-P-X803 de coordenadas N 8.692.127,964m e E 202.488,029m; 303°43'56" e 37,04m, até o vértice C47-P-X804 de coordenadas N 8.692.148,531m e E 202.457,228m; 309°23'20" e 41,70m, até o vértice C47-P-X805 de coordenadas N 8.692.174,993m e E 202.425,000m; 287°58'42" e 32,00m, até o vértice C47-P-X806 de coordenadas N 8.692.184,870m e E 202.394,563m; 301°09'41" e 23,09m, até o vértice C47-P-X807 de coordenadas N 8.692.196,817m e E 202.374,805m; 305°49'16" e 19,77m, até o vértice C47-P-X808 de coordenadas N 8.692.208,389m e E 202.358,773m; 278°52'17" e 35,60m, até o vértice C47-P-X809 de coordenadas N 8.692.213,879m e E 202.323,601m; 271°40'59" e 30,36m, até o vértice C47-P-X810 de coordenadas N 8.692.214,770m e E 202.293,258m; 300°32'27" e 30,59m, até o vértice C47-P-X811 de coordenadas N 8.692.230,317m e E 202.266,909m; 280°03'17" e 35,96m, até o vértice C47-P-X812 de coordenadas N 8.692.236,595m e E 202.231,503m; 275°15'17" e 36,48m, até o vértice C47-P-X813 de coordenadas N 8.692.239,935m e E 202.195,178m; 298°34'39" e 36,25m, até o vértice C47-P-X814 de coordenadas N 8.692.257,276m e E 202.163,343m; 292°04'15" e 34,78m, até o vértice C47-P-X815 de coordenadas N 8.692.270,343m e E 202.131,116m; 284°09'02" e 34,91m, até o vértice C47-P-X816 de coordenadas N 8.692.278,877m e E 202.097,269m; 295°27'03" e 37,25m, até o vértice C47-P-X817 de coordenadas N 8.692.294,886m e E 202.063,631m; 301°46'21" e 35,82m, até o vértice C47-P-X818 de coordenadas N 8.692.313,749m e E 202.033,176m; 295°32'10" e 34,63m, até o vértice C47-P-X819 de coordenadas N 8.692.328,676m e E 202.001,931m; 284°23'40" e 44,92m,

até o vértice C47-P-X820 de coordenadas N 8.692.339,842m e E 201.958,425m; 316°54'20" e 31,59m, até o vértice C47-P-X821 de coordenadas N 8.692.362,912m e E 201.936,840m; 307°19'56" e 35,23m, até o vértice C47-P-X822 de coordenadas N 8.692.384,276m e E 201.908,829m; 269°18'52" e 37,25m, até o vértice C47-P-X823 de coordenadas N 8.692.383,830m e E 201.871,583m; 291°14'44" e 33,55m, até o vértice C47-P-X824 de coordenadas N 8.692.395,988m e E 201.840,312m; 307°50'23" e 37,80m, até o vértice C47-P-X825 de coordenadas N 8.692.419,179m e E 201.810,457m; 293°47'37" e 35,83m, até o vértice C47-P-X826 de coordenadas N 8.692.433,634m e E 201.777,673m; 281°35'08" e 36,31m, até o vértice C47-P-X827 de coordenadas N 8.692.440,927m e E 201.742,099m; 315°20'08" e 42,39m, até o vértice C47-P-X828 de coordenadas N 8.692.471,079m e E 201.712,298m; 355°10'14" e 40,08m, até o vértice C47-P-X829 de coordenadas N 8.692.511,019m e E 201.708,924m; 302°49'57" e 15,70m, até o vértice C47-P-X830 de coordenadas N 8.692.519,529m e E 201.695,735m; 300°14'23" e 21,01m, até o vértice C47-P-X831 de coordenadas N 8.692.530,113m e E 201.677,580m; 294°12'05" e 16,52m, até o vértice C47-P-X832 de coordenadas N 8.692.536,884m e E 201.662,515m; 296°18'46" e 6,86m, até o vértice C47-P-X833 de coordenadas N 8.692.539,924m e E 201.656,367m; 261°36'06" e 21,21m, até o vértice C47-P-X834 de coordenadas N 8.692.536,826m e E 201.635,386m; 286°38'32" e 39,35m, até o vértice C47-P-X835 de coordenadas N 8.692.548,097m e E 201.597,680m; 253°46'29" e 39,68m, até o vértice C47-P-X836 de coordenadas N 8.692.537,010m e E 201.559,581m; 303°50'54" e 27,23m, até o vértice C47-P-X837 de coordenadas N 8.692.552,177m e E 201.536,966m; 308°14'55" e 43,01m, até o vértice C47-P-X838 de coordenadas N 8.692.578,802m e E 201.503,191m; 305°09'43" e 41,75m, até o vértice C47-P-X839 de coordenadas N 8.692.602,842m e E 201.469,063m; 285°08'35" e 36,61m, até o vértice C47-P-X840 de coordenadas N 8.692.612,407m e E 201.433,722m; 310°51'45" e 26,87m, até o vértice C47-P-X841 de coordenadas N 8.692.629,989m e E 201.413,397m; 292°00'42" e 40,47m, até o vértice C47-M-2222 de coordenadas N 8.692.645,158m e E 201.375,876m; cravado na cabeceira do Córrego Galinha, com o limite da Fazenda Horizonte (Lote nº 02, do Loteamento Pouso Alegre e Horizonte), proprietário Espólio de Maria da Conceição de Almeida Cerqueira, registro/matricula: R-01-M-1122 e Fazenda Pouso Alegre (Lote nº 01 do Loteamento Fazenda Pouso Alegre e Horizonte), proprietário Espólio de Maria da Conceição de Almeida Cerqueira, registro/matricula R-01-M-1121, com o azimute de 330°00'41" e distância 1.294,85m, até o vértice A4S-M-1729 de coordenadas N 8.693.766,658m e E 200.728,674m; cravado no limite da Fazenda Pouso Alegre (Lote nº 01 do Loteamento Fazenda Pouso Alegre e Horizonte), com o limite da Fazenda Estiva; deste, segue confrontando com a Fazenda Estiva, proprietária Renata de Sena Vieira, registro/matricula R-03-M-829, com o azimute de 5°22'17" e distância 2.415,37m, até o vértice C47-M-3443 de coordenadas N 8.696.171,422m e E 200.954,780m; cravado no limite da Fazenda Estiva, com o limite da margem esquerda do Córrego Salobro; deste, segue confrontando com o limite da margem esquerda do Córrego Salobro, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°10'27" e 4,21m, até o vértice C47-P-X843 de coordenadas N 8.696.172,285m e E 200.958,902m; 35°07'33" e 18,21m, até o vértice C47-P-X844 de coordenadas N 8.696.187,180m e E 200.969,380m; 51°00'56" e 19,21m, até o vértice C47-P-X845 de coordenadas N 8.696.199,263m e E 200.984,309m; 34°43'57" e 29,34m, até o vértice C47-P-X846 de coordenadas N 8.696.223,372m e E 201.001,023m; 42°13'46" e 31,60m, até o vértice C47-P-X847 de coordenadas N 8.696.246,767m e E 201.022,259m; 78°33'27" e 30,59m, até o vértice C47-P-X848 de coordenadas N 8.696.252,836m e E 201.052,244m; 81°51'34" e 40,61m, até o vértice C47-P-X849 de coordenadas N 8.696.258,587m e E 201.092,449m; 99°14'04" e 37,66m, até o vértice C47-P-X850 de coordenadas N 8.696.252,544m e E 201.129,619m; 151°11'58" e 44,95m, até o vértice C47-P-X851 de coordenadas N 8.696.213,158m e E 201.151,272m; 148°32'42" e 38,66m, até o vértice C47-P-X852 de coordenadas N 8.696.180,179m e E 201.171,447m; 144°06'13" e 35,74m, até o vértice C47-P-X853 de coordenadas N 8.696.151,224m e E 201.192,404m; 139°12'54" e 41,11m, até o vértice C47-P-X854 de coordenadas N 8.696.120,098m e E 201.219,256m; 130°23'42" e 39,58m, até o vértice C47-P-X855 de coordenadas N 8.696.094,451m e E 201.249,397m; 128°30'17" e 39,27m, até o vértice C47-P-X856 de coordenadas N 8.696.070,004m e E 201.280,126m; 115°24'33" e 42,12m, até o vértice C47-P-X857 de coordenadas N 8.696.051,933m e E

201.318,167m; 78°06'54" e 39,55m, até o vértice C47-P-X858 de coordenadas N 8.696.060,078m e E 201.356,866m; 51°49'45" e 33,73m, até o vértice C47-P-X859 de coordenadas N 8.696.080,923m e E 201.383,383m; 7°06'03" e 39,53m, até o vértice C47-P-X860 de coordenadas N 8.696.120,150m e E 201.388,269m; 54°46'13" e 38,59m, até o vértice C47-P-X861 de coordenadas N 8.696.142,410m e E 201.419,791m; 112°51'26" e 33,97m, até o vértice C47-P-X862 de coordenadas N 8.696.129,217m e E 201.451,089m; 165°25'25" e 34,13m, até o vértice C47-P-X863 de coordenadas N 8.696.096,182m e E 201.459,680m; 113°44'50" e 31,70m, até o vértice C47-P-X864 de coordenadas N 8.696.083,417m e E 201.488,693m; 45°53'31" e 31,92m, até o vértice C47-P-X865 de coordenadas N 8.696.105,633m e E 201.511,611m; 80°15'41" e 31,84m, até o vértice C47-P-X866 de coordenadas N 8.696.111,019m e E 201.542,992m; 92°34'51" e 28,41m, até o vértice C47-P-X867 de coordenadas N 8.696.109,739m e E 201.571,377m; 12°28'14" e 34,61m, até o vértice C47-P-X868 de coordenadas N 8.696.143,536m e E 201.578,851m; 17°51'22" e 41,28m, até o vértice C47-P-X869 de coordenadas N 8.696.182,825m e E 201.591,508m; 64°13'33" e 36,72m, até o vértice C47-P-X870 de coordenadas N 8.696.198,791m e E 201.624,573m; 353°20'05" e 43,00m, até o vértice C47-P-X871 de coordenadas N 8.696.241,505m e E 201.619,582m; 29°39'38" e 32,63m, até o vértice C47-P-X872 de coordenadas N 8.696.269,863m e E 201.635,731m; 104°46'59" e 27,87m, até o vértice C47-P-X873 de coordenadas N 8.696.262,752m e E 201.662,676m; 107°09'30" e 22,88m, até o vértice A4S-M-1730, de coordenadas N 8.696.256,002m e E 201.684,540m; cravado no limite da margem esquerda do Córrego Salobro, com o limite da Fazenda Nova Geração - Lote Único, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Natividade - TO, Comarca de Natividade - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Palmas - TO, 12 de fevereiro de 2021.

Divino José Ribeiro
Presidente

JUCETINS

PORTARIA Nº 20/2021.

A Ordenadora de Despesas, THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO, Presidente desta Autarquia, assim designado nos termos do Ato Governamental Nº 1.911 - NM, de 01 de agosto de 2019, e no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo Nº 2021 20570 000018.

Resolve:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DE RECURSOS:

Responsável: Keila da Silva Carvalho	CPF: XXX.XXX.X61-08
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXXXXX
Cidade: Palmas	CEP: 77.XXX-XXX
Telefone/Particular: XXXXXXXXXXXXXXXXX	Telefone/Trabalho: 063 3218 -4806
Cargo/Função: Secretária-Geral	Matricula: 99263-7

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

Classificação Orçamentária	Natureza da Despesa	Especificação	Valor
20570 04 122 100 4194	33.90.30	Material de Consumo	2.000,00
	33.90.39	O.S.T. - Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL			6.000,00

1.2 Valor do Adiantamento: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da disponibilização do limite no Cartão Corporativo.

3. PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designada a servidora MARIA RAIMUNDA CARNEIRO matrícula 570580-9, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado.

Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
PRESIDENTE - JUCETINS/TO

UNITINS

ATO DECLARATÓRIO Nº 4/2021, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta do Requerimento Diverso SGD nº 2021/20329/2330, RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, POR TÉRMINO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nome	Função	A partir de
1	820719	ALIRIO SERGIO MARECO BATISTA	PROFESSOR UNIVERSITÁRIO II	20/02/2021

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ALAN PATRICK ALVES PEREIRA, 02408487137. CNPJ: 24.925.541/0001-99, torna público que requereu à Secretária do Meio Ambiente de Palmas, a Licença Simplificada Ambiental para seu empreendimento de Borracharia, localizado na Quadra 406 NORTE AVENIDA LO 12, LOTE 14, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 337/97, A LEI FEDERAL nº 9605/98 e a Lei municipal nº 1011/01 e Decreto Municipal 244/02. Que dispõe sobre Licenciamento Ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ANTONIO AMADEU FAGUNDES, CPF: 803.292.411-68, torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Pêrvia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de PECUÁRIA na FAZENDA PONTALINA - Zona Rural, município de JAÚ DO TOCANTINS-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CLESIO GOMES DIAS, 70500959153, CNPJ: 35.822.586/0001-54, torna público que requereu à Secretária do Meio Ambiente de Palmas, a Licença Simplificada Ambiental para seu empreendimento de Borracharia, localizado na Quadra 406 NORTE AVENIDA LO 12, LOTE 07, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 337/97, A LEI FEDERAL nº 9605/98 e a Lei Municipal nº 1011/01 e Decreto Municipal 244/02, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ELIEZER RIBEIRO LIMA, CPF: 001.174.061-20, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: Prêvia, de Instalação e de Operação, para atividade de lavagem de veículos em geral do Lavajato denominado IMPÉRIO LAVAJATO, localizado na Avenida Pará, s/n, setor Hidroferroviário, Aguiarnópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa COMERCIAL DERIVADOS PETROLEO NAVES Ltda, cadastrada no CNPJ sob o Nº 02.433.811/0001-01, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação - LO para atividade de Posto de Combustíveis Derivados de Petróleo, localizado na Rodovia BR 153, KM 722, S/N, Centro, CEP: 77.465-000, Figueirópolis - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa COMERCIAL DERIVADOS PETROLEO NAVES Ltda, CNPJ Nº 02.433.811/0001-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Rodovia BR 153, KM 722, S/N, Centro, CEP: 77.465-000, Figueirópolis - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RAIMUNDO LOPES DA SILVA, CPF: 017.241.001-06, torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Pêrvia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de PECUÁRIA na FAZENDA BANANEIRA - Zona Rural, município de ITAPIRATINS-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Cidadã Roseli Boms, CPF: 596.276.467-68 e RG: 03.014.830-08 SSP/RJ, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prêvia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Silvicultura na Fazenda Marupiara VI, Zona Rural de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa STOP CARPNEUSEIRELI. CNPJ: 26.718.652/0001-50, torna público que requereu à Secretária do Meio Ambiente de Palmas, a Licença Simplificada Ambiental para seu empreendimento de Borracharia, localizado na Quadra 406 NORTE, AVENIDA LO 12, LOTE 28, SALA 02, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 337/97, A LEI FEDERAL nº 9605/98 e a Lei Municipal nº 1011/01 e Decreto Municipal 244/02, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental dessa atividade.